SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1325

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2020.
De 01 de Julho de 2020.
O **Presidente do Consorcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública - CIGIP**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto;
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o Srº **DJALMA LIRA DE JESUS**, Portador do CPF/MF nº 019.832.124-40 da função de Superintendente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2020

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:433365D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 3920/2019

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 3920/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.173.027/0001-25
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 9976/2020 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto prazo e renovação de saldo ao contrato n.º 3920/2019. cujo objeto é *"Locação de 43.070 Horas Máquinas"*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Pregão Eletrônico nº 022/2018, Ata de Registro de Preço nº 040/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – da vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses, a contar do final da vigência do 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo aditivo é de R$ 171.842,00 (cento e setenta e um reais, oitocentos e quarenta e dois reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço. Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.451.4120.6063 – Manutenção de Vias Públicas, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:616CEF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CHAMADA PÚBLICA SMDR Nº 01/2020 - PARA CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS E UNIDADES PÚBLICAS ESTATAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE A RECEBEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA MUNICIPAL COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

CHAMADA PÚBLICA SMDR Nº 01/2020 - PARA CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS E UNIDADES PÚBLICAS ESTATAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE A RECEBEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA MUNICIPAL COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, auxiliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMRURAL e o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, considerando o disposto pelo Art.19 da Lei nº 10.696/2003, com suas alterações, amparada pelas Resoluções Nºs: 62 e 81 de 24 de outubro de 2013 e de 09 de abril de 2018, respectivamente e pelo Termo de Adesão nº 0442/2013–SEISP/MC/PMA-AL, torna público que realizará a **Chamada Pública para Convocação de Entidades Sócio Assistenciais, e Unidades Públicas Estatais de Assistência Social e de Saúde nº 01/2020,** à apresentação de documentação a fim de tornar-se apta para o recebimento de Gêneros Alimentícios do PAA no Município de Arapiraca-Alagoas. As entidades interessadas deverão apresentar documentos constantes do Edital, para habilitação no período compreendido entre os dias 13 **a 24 de julho de 2020** no horário de 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Centro Administrativo, localizado à Rua Samaritana nº 1185 Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL. A íntegra desta Chamada e seus anexos estarão disponíveis nos murais das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Arapiraca, Federação das Associações Comunitárias de Moradores de Arapiraca-FACOMAR, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Arapiraca-STTRA, Centro Administrativo Antônio Rocha, Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER/Regional Arapiraca, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL (web.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca/AL, 07 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE LÚCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular do Órgão

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E227FEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CHAMADA PÚBLICA SMDR Nº:02/2020 - PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) A FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA MUNICIPAL COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

CHAMADA PÚBLICA SMDR Nº:02/2020 - PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) A FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA MUNICIPAL COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, auxiliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMRURAL, considerando o disposto pelo Art.19 da Lei nº 10.696/2003, com suas alterações, amparada pelas Resoluções Nºs: 62 e 81 de 24 de outubro de 2013 e de 09 de abril de 2018, respectivamente e pelo Termo de Adesão nº 0442/2013–SEISP/MC/PMA-AL, torna público que realizará a **Chamada Pública para Convocação de Agricultores(as) Familiares nº 02/2020,** à apresentação de Propostas de Fornecimento de Gêneros Alimentícios ao PAA no Município de Arapiraca-Alagoas. Os agricultores individuais deverão apresentar documentos constantes do Edital, para habilitação juntamente com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, no período compreendido entre os dias 13 **a 24 de julho de 2020** no horário de 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Centro Administrativo, localizado à Rua Samaritana nº 1185 Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL. A íntegra desta Chamada e seus anexos estarão disponíveis nos murais das seguintes instituições: Federação das Associações de Moradores de Arapiraca - FACOMAR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Arapiraca, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Arapiraca - STTRA, Centro Administrativo Antônio Rocha, Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER/Regional Arapiraca e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL (web.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca/AL, 07 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE LÚCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular do Órgão

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:49088DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9258/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9258/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.114.563/0001-20.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE SACOS PARA ÓBITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

DO VALOR: R$ 7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.122.1130.6065 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0402 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (LEI 13.979/2020 – ART. 4º-H)

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF/MF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; GLIFSON MAGALHÃES

DOS SANTOS, CPF/MF Nº 062.681.984-92 P/INTERVENIENTE E MATHEUS DE MORAES VIEIRA, CPF/MF Nº 017.997.080-12 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B52F33A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1472/2020 - DISPENSA DE N° 0707/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária e urgente a aquisição, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 0707/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do Instrumento Contratual em favor da pessoa jurídica FRANCA TAPETES COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS EIRELI – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.024.832/0001-58, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)., referente a aquisição de tapete sanitizante, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II c/c artigo 32, §1º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 07 de Julho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A03C2D5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 (BB Nº 823263)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi.
Tipo: **Menor preço**
Data de realização: **21/07/2020**, às **09:30horas (horário de Brasília)**
O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 07 de julho de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BA94EF11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 001/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápido para detecção do corona vírus. Data: 14/07/2020, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:636004F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, em favor da empresa MZ BERNARDI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, importando o mesmo o valor total de R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

Carneiros, 03 de julho de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2020 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, através da Secretaria de Saúde - CNPJ nº 12.657.662/0001-18. CONTRATADA: MZ BERNARDI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61. OBJETO: Aquisição parcelada de 4.200 kits de produtos de higiene para o Município de Carneiros. VALOR: R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) p/kit, totalizando o valor global na ordem de R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 1112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.:11.101220010.6024 – Enfrentamento da Emergência COVID 19; Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0425 – COVID-19. DATA ASSINATURA CONTRATO: 03/07/2020. VALIDADE: 03/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito - pela Contratante e Eglon Luiz Bernardi –Representante Comercial - pela Contratada.

Carneiros, 03 de julho de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2FD7F16F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA 12/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020**.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: **ABIMAEL E SILVA EIRELI ME -** inscrita no CNPJ nº. **22.423.778/0001-46**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **Epis,** para de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados referende ao COVD-19, **(em carácter de urgência), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município,** com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

Valor: R$ 13.120,20 (treze mil, cento e vinte reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade:
8020 – Manutenção das Ações de Enfrentamento de Combate ao Coronavírus – COVID-19 SUAS
Função 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Unidade: 1011– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO FUNDAMENTAL
Elemento de despesas 33.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 25/06/2020;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Abimael E Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 25/06/2020.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E5416F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 54/2020,

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP,** CNPJ 23.223.561/0001-55*;*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar).
DO VALOR: O valor unitário do item 27 – (MARGARINA COMUM COM SAL 250G) que é na ordem de R$ 1,60(um real e sessenta centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos).
O valor unitário do item 30 – (PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G) que é na ordem de R$ 2,76(dois reais e setenta e seis centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos).
O valor unitário do item 33 – (SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE 125G) que é na ordem de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos)
O valor unitário do item 43 – (OVO BRANCO DE GALINHA TIPO GRANDE BANDEJA COM 30 UND.) que é na ordem de R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

Celebrado: 16/06/2020.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Adelmo Raffael Ribeiro Bufone.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:721E78F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 59/2020

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE Colônia Leopoldina/AL;
Contratada: **BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ nº 14.728.741/0001-06*;*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar).
DO VALOR:
DO VALOR: O valor unitário do item 06 – (ARROZ BRANCO TIPO 1, 1KG) que é na ordem de R$ 2,65(dois reais e sessenta e cinco centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 3,11 (três reais e onze centavos).
O valor unitário do item 11 – (CARNE SECA TIPO JERKI BEEF 500 G) que é na ordem de R$ 13,20(treze reais e vinte centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos).
O valor unitário do item 22 – (FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G) que é na ordem de R$ 1,00 (um real), por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos)
O valor unitário do item 25 – (LEITE INTEGRAL EM PÓ 200G.) que é na ordem de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).
O valor unitário do item 37– (FIGADO BOVINO.) que é na ordem de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos).
O valor unitário do item 38– (CARNE BOVINA TIPO PATINHO E/OU CHÃ DE DENTRO.) que é na ordem de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 29,39(vinte e nove reais e trinta e nove centavos).
O valor unitário do item 39– (CARNE BOVINA MOIDA 500g) que é na ordem de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos).
Celebrado: 16/06/2020.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Cícero Gilvan Calaça Monteiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:2DA37E67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020031990001/2020

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 2020031990001/2020 Adjudico e

Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 04/2020. Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, tendo como vencedora do certame a empresa: PG AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, vencedora do lote: 01, com Valor Total: R$ 91.000,00. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CAF30611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020031990001/2020

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: PG AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, representada pelo Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 17/2020, com Valor Total de R$ 91.000,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B27644B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202005110015

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, considerando a Lei nº 13.979 de 2020, medida provisória 926/20 suas posteriores alterações e demais peças que compõe os autos do processo administrativo Nº 202005110015, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LAVABO E TOTEM, em favor da empresa T DOS SANTOS GOMES EIRELI - ME, com CNPJ sob nº 19.131.393/0001-09, Valor GLOBAL R$ 55.292,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 17 de junho de 2020

MARIA DECELE DAMASO ALMEIDA
Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO 26/2020, PROC. ADM. Nº 202005110015. Valor total de R$ 55.292,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LAVABO E TOTEM – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: T DOS SANTOS GOMES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Dotação orçamentária:
13.14.10.301.0007.6001 – BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO (PAB FIXO)
FONTE DE RECURSO – 425 – (BLOCO DE CUSTEIO SUS UNIÃO)
Elemento de Despesa: 33.90.39.14 – Locação Bens móveis, outras naturezas e intangíveis. VIGÊNCIA: 06(Seis) meses. Data da Assinatura: 17/06/2020. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Jonathan Robert Messias Davino da Silva - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4004B1A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 018/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0402020/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores
Data de realização: 22 de julho de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:E0E20F05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 05/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

A CPL do Município de Feira Grande (AL), por intermédio do Pregoeiro subscrito, vem informar aos interessados sobre o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico n° 05/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material com elaboração de arte gráfica, com fundamentação no §4° do art. 21 da Lei 8.666/93, em virtude da alteração do Edital.

FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:832CA1AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pela Excelentíssima Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua Dr Getúlio Vargas, 32- Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico cplfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial do Município: www.felizdeserto.al.gov.br, a Tomada de Preços n.º 05/2020, referente a Contratação de Empresa do ramo de engenharia para serviços de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas do município de Feliz Deserto/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 28 de Julho de 2020, às 10:00 horas.

FELIZ DESERTO, 07 de Julho de 2020.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:18981AA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 3180/2020

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 3180/2020, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial**, com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, com a Aquisição de medicamento, em favor da empresa: C P V JUNIOR FARMACIA ME, com CNPJ sob o nº 10.940.452/0001-07, importando o mesmo o valor global de R$ 4.312,50 (Quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, em 07 de Julho de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:29461BAD

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 3315/2020

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 3315/2020, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial**, com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, com a Aquisição de medicamentos, em favor da empresa: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA, com CNPJ sob o nº 11.232.365/0001-68, importando o mesmo o valor global de R$ 32.460,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, em 07 de Julho de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:2EB1711F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o plano de contingenciamento de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Inhapi, estado de Alagoas, adota medidas proibitivas para a contenção de despesas e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a confirmação de casos de infecção pelo coronavírus no território nacional;
CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde do aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus no Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência por meio do Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020, e de calamidade pública de acordo com o Decreto Estadual nº 69.691, de 15 de abril de 2020 no âmbito do Estado de Alagoas, de modo que as medidas de restrição para o enfrentamento do COVID-19 (coronavírus) foram intensificadas, ocasionando na suspensão de diversas atividades e serviços no Estado, tais como funcionamento quase integral do comércio, abarcando bares, restaurantes e academias;
CONSIDERANDO os grandes impactos econômicos que foram ocasionados ao Município pelas medidas de isolamento e distanciamento decorrentes da Pandemia em questão, tornando necessária a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas;
CONSIDERANDO o art. 3º do Ato nº 01, de 07 de maio de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que recomendou ao Estado e aos municípios alagoanos que procedam um replanejamento orçamentário e financeiro, revendo a estimativa de receitas e reavaliando as despesas, com a adoção de providências;
e **CONSIDERANDO** Os Decretos Municipais nº01 de 16 de março de 2020, nº 08 de 19 de março de 2020, nº 10 de 6 de abril de 2020, nº 11 de 17 de abril de 2020, nº 12 de 22 de abril de 2020, nº 14 de 06 de maio de 2020, nº 15 de 11 de maio de 2020 e nº 21 de 03 de junho de 2020;

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS – PCD, com o objetivo de promover ações que reduzam os gastos públicos e resultem em economia para o Município de Inhapi.

Art.2º. Após o estudo do Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 21, de 03 de junho de 2020, fica determinado a adoção das medidas abaixo, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias:**

I. - A não contratação e não realização de transferências, a entidades públicas e/ou privadas, que tenham por objetivo festividades, comemorações, shows artísticos e demais eventos culturais, festivos e/ou esportivos;
II. - A não contratação de novas despesas com consultoria, propaganda e marketing, ressalvadas aquelas relativas à publicidade legal dos órgãos e entidades, bem como as que sejam imprescindíveis às áreas de saúde, assistência e educação pública;
III. - A não realização de despesas com obras novas, ressalvadas aquelas consideradas inadiáveis e com recursos financeiros assegurados para sua completa execução, notadamente àquelas afetas às áreas de saúde e infraestrutura;
IV. - a redução de 100% dos gastos com diárias de pessoal, passagens e despesas com locomoção, exceto para aqueles utilizados na área da saúde e segurança pública, e desde que sejam essenciais às ações de combate ao COVID-19;

V. - O contingenciamento na aquisição de material de consumo, racionalizando e suprimindo ao máximo possível, sem que haja prejuízo a operacionalização dos serviços públicos essenciais;

VI. - A racionalização do consumo de água, energia elétrica e telefonia;

VII. - A suspensão da locação de novos imóveis para funcionamento de unidades e órgãos, exceto as celebrações de novos contratos em virtude do encerramento do prazo anterior ou que seja essencial a manutenção da saúde pública do município;

VIII. - A redução na compra de equipamento e material permanente;
IX. - A manutenção da suspensão, já determinada, de nomeações de novos servidores efetivos, comissionados ou temporários, ressalvadas as áreas de saúde e segurança pública, bem como os casos decorrentes de ordem judicial ou imposição legal, assim como da realização de concursos públicos;
X. - A não concessão de qualquer incremento remuneratório a quaisquer agentes públicos, a qualquer título (revisão geral, recomposição, realinhamento, reajuste, verbas retroativas e etc.);
o contingenciamento das despesas com programas da educação, sendo eles: Programa de Formação Continuada dos Profissionais da Educação e Programa Brasil Alfabetizado – BRALF;
XI. - A redução de gastos com prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, suprimindo-se ao máximo possível, sem que haja prejuízo a operacionalização dos serviços essenciais;
XII. – O racionamento de gastos com combustíveis de veículos automotores, cabendo a Secretaria Municipal de Transportes readequar a disponibilidade para os diferentes setores;
XIII. - A vedação quanto a contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento, bem como de despesas com *coffee break*;
XIV. - A redução nas aquisições com animais, mudas e sementes para distribuição com pequenos produtores rurais.

Art. 3º. Os casos omissos serão objeto de avaliação do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 21, de 03 de junho de 2020.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Inhapi/AL, 01 de julho de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:FE484777

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 125, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Designa os integrantes da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 96/2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando; Lei Municipal 04/2013 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI-AL.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo indicados para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 096/2018 com base no Art. 29 da Lei 04/2013:
Presidente**: JANAINA DA SILVA, matrícula 2814**, integrante do quadro permanente do poder Executivo Municipal;
Membro**: JAILTON DA SILVA SOBREIRA, matrícula 2813**, integrante do quadro permanente do poder Executivo Municipal;
Membro**: JUSSIARA FALCÃO LUNA, matrícula 2626**, integrante do quadro permanente do poder Executivo Municipal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:45DAE5F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI N.º 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI Nº. 410, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:
a) Metas e prioridades da administração para 2021;
b) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais das receitas 2020/2022;
c) Metodologia e memória de cálculos das principais fontes de receita 2020/2022;
d) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais II – despesas 2020/2022;
e) Metodologia e memória de cálculos das principais despesas 2020/2022;
f) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais III - resultado primário 2020/2022;
g) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais IV - resultado nominal 2020/2022;
h) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais v - montante da dívida pública 2020/2022;
i) Metas anuais 2020/2022;
j) Evolução do patrimônio líquido;
k) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
l) Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
m) Projeção atuarial do RPPS;
n) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
o) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – DOCC;
p) Demonstrativo de riscos fiscais e providências.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN n.º 495, de 06 de junho de 2017, alterada pela Portaria STN n.º 766, 15 de setembro de 2017.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2018/2021 com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2021.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2021, em relação à previsão de arrecadação para 2019.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias,

podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2017 a 2019) e a previsão para 2020 a 2022.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ **1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2021, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2018-2021), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2021, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.
§ **2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
§ **3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 05 de 25 de agosto de 2015, e suas alterações;
II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações e também conforme estabelecido no MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
V - RPPS.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2021, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei. (Texto alterado pela emenda modificativa nº 01/2020)

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de Outubro de 2020, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2020.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2021 em relação ao exercício financeiro de 2020, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2021.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2021.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2021, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, que é de 7% a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2020, que será enviado pelo poder executivo ate 30 de Setembro de 2020, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão Negativa junto ao Ministério do Trabalho; e
g) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao Ministério do Trabalho; e
f) Certidão Negativa junto ao FGTS.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 25% (Vinte cinco por cento) da receita prevista para o Exercício de 2021.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2021, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:
I – exposições de motivos que os justifiquem;
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante autorização legislativa prévia, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV - alteração da estrutura de carreiras;
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2021, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao

atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2021, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2021.

Art. 45 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1F380A63

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO IV - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
2021

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R$		
	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	**31.827.198,00**	**33.259.421,92**	**34.756.095,88**
Pessoal e Encargos Sociais	18.349.418,44	19.175.142,29	20.038.023,68
Juros e Encargos da Dívida	7.427,81	7.762,06	8.111,35
Outras Despesas Correntes	13.470.351,75	14.076.517,57	14.709.960,85
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**8.973.670,20**	**9.377.485,36**	**9.799.472,20**
Investimentos	8.602.245,07	8.989.346,10	9.393.866,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	371.425,13	388.139,26	405.605,53
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	**831.077,63**	**868.476,12**	**907.557,55**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**41.631.945,83**	**43.505.383,40**	**45.463.125,63**
FONTE:			

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DA73239C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO XV - LEI N° 404, DE 27 DE ABRIL DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	2.132.476,19
(-) Transferências Constitucionais	1.211.531,83
(-) Transferências ao FUNDEB	303.170,02
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	617.774,34
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	617.774,34
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	617.774,34
FONTE:	

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B31249A9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO XVI - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	2.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	2.000.000,00
Frustação de arrecadação de tributos municipais	50.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	50.000,00
Epidemias	100.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	100.000,00
TOTAL	**2.150.000,00**	**TOTAL**	**2.150.000,00**
FONTE:			

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:3C230A07

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020, de 10 de março de 2020, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 016/2020, classificando vencedoras as Empresas S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ n° 26.889.181/0001-42, para os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, com valor total de R$ 33.490,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais) e Empresa KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 21.971.041/0001-03, para o item 03, com valor de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Povoado Fazenda Nova e Campo Alegre.

Jaramataia, 09 de Junho de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:BC98D41C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Povoado Fazenda Nova e Campo Alegre
Licitação: Pregão Presencial n° 16/2020
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: KCRS Comércio de Equipamentos Eireli
CNPJ nº 21.971.041/0001-03
Valor Global: R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)
Data da Assinatura: 09 de Junho de 2020
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:E4043018

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Povoado Fazenda Nova e Campo Alegre
Licitação: Pregão Presencial n° 16/2020
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: SD de A Ferreira & Cia Ltda
CNPJ nº 26.889.181/0001-42
Valor Global: R$ 33.490,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 09 de Junho de 2020
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:6EFE2C85

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 84/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, Nº 26.889.181/0001-42

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO POVOADO FAZENDA NOVA E CAMPO ALEGRE

DO VALO: R$ 8.940,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 07.71.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 4490.52.0040 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; TERESA CRISTINA ROCHA APOLINÁRIO SANTOS, CPF Nº 603.867.204-44 P/INTERVENIENTE; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CPF Nº 071.955.624-41 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:19DC36E1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nº 21.971.041/0001-03

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO POVOADO FAZENDA NOVA E CAMPO ALEGRE

DO VALO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 07.71.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 4490.52.0040 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; TERESA CRISTINA ROCHA APOLINÁRIO SANTOS, CPF Nº 603.867.204-44 P/INTERVENIENTE; VERA ROMANAZZI, CPF Nº 958.687.128-20 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1445C26F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020, de 10 de março de 2020, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 015/2020, classificando vencedora a Empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 09.560.267/0001-08, para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos destinados as Unidades Básicas de Saúde do Povoado Fazenda Nova e Campo Alegre.

Jaramataia, 09 de Junho de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:351AC98F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Povoado Fazenda Nova e Campo Alegre
Licitação: Pregão Presencial n° 15/2020
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: Betaniamed Comercial Eireli
CNPJ nº 09.560.267/0001-08
Valor Global: R$ 33.698,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais)
Data da Assinatura: 09 de Junho de 2020
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:9E679250

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 85/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Nº 09.560.267/0001-08

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO POVOADO FAZENDA NOVA E CAMPO ALEGRE

DO VALO: R$ 16.849,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 07.71.10.301.0004.6007 – BLOCO CUSTEIO – SAÚDE BUCAL, ELEMENTO DE DESPESA 4490.52.04.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 10.0000,00 (DEZ MIL REAIS); E PROGRAMA DE TRABALHO 07.71.10.301.0004.6003 – BLOCO CUSTEIO – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PB FIXO, ELEMENTO DE DESPESA 4490.52.0401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 6.849,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; TERESA CRISTINA ROCHA APOLINÁRIO SANTOS, CPF Nº 603.867.204-44 P/INTERVENIENTE; EDILBERTO DA SILVA PIMENTEL FILHO, CPF Nº 224.506.884-04 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:226AD590

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ N° 12.207.544/0001-08, EMPRESA THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI**,** CNPJ Nº 18.327.497/0001-12.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE VALOR GLOBAL E PRAZO DE EXECUÇÃO PRO MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) AO CONTRATO SOB O N 99/2019.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR TOTAL DESTE 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PRAZO AO CONTRATO Nº 99/2019, EQUIVALE A R$ 7.622,19 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 18,82% (DEZOITO VÍRGULA OITENTA E DOIS POR CENTO, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO Nº 99/2019 PARA R$ 105.401,07

(CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E UM REAL E SETE CENTAVOS.)
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS, EM SEU INTEIRO TEOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NÃO MODIFICADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO**.**
DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA, CPF Nº 438.404.028-83, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DB55478D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2020, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do Decreto Municipal nº 002/2020 de 18 de março de 2020 e suas alterações, Decreto Estadual nº 69.541 de 19 de março de 2020, na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.380.013/0001-03, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) relativo à aquisição de 01 (uma) ambulância tipo D - UTI, destinados às ações de combate ao COVID – 19 no município de Jequiá da Praia/AL.

Jequiá da Praia/AL, 07 de julho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:81943C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 36/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, com sede no endereço Praça José Pacheco, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado, pela Prefeita, a Sra. Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua DA Igreja - centro, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ no 21.380.013/0001-03, estabelecida na Rua Marambaia, 186, Quadra 115 – Lote 09, Sala 02 – Jardim Atlântico – Goiânia – GO – CEP: 74.960-290, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). Allify Henrique Marques de Deus, portador(a) DO CPF no 072.916.541-81 e RG: 6.858.481 expedida pela PC/GO, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Ambulância Tipo D - UTI - para compor a frota da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia – AL no Combate ao COVID 19**, conforme especificado na **DISPENSA EMERGENCIAL no 46/2020.**

VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até o dia31 de Dezembro **de 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 07 de Julho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:356683BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 33/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: METTA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 13.674.740/0001-55, com sede na Avenida Belmiro Amorim, n° 639, Letra A CEP: 57.082-000 – Santa Lúcia – Maceió - AL, neste ato, representada pelo Sr. Aderson Almeida Vasconcelos Neto , Brasileiro, portador(a) da CNH n° 04334390972, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 066.527.954-00 , e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato para aquisição de materiais de construção, oriundos do saldo restante da ata de registro de preços de n° 013/2019 – PP 08/2019, destinados as Secretarias do Municipio da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

VALOR: 1 Fica estipulado o valor é de R$ 588.729,57 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE.**

VIGÊNCIA: A vigencia deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 01 de julho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EC347907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 47/2020:

A Prefeita do Município de Jequiá da Praia/AL, no uso de suas atribuições consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, RATIFICA pela contratação de empresa para aluguel de tentas e banheiros quimicos para serem usados nas barreiras sanitárias no cobate do COVID-19", no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), considerando a gravidade e aumento dos casos de COVID-19 no município. Objeto do processo ora em tramitação será fornecido pela empresa G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.642.064/0001-26, em sede de dispensa de licitação em caráter emergencial, conforme fixa o art. 4º-B, IV da Lei 13.979/2020,

incluído pela Medida Provisória 926/2020, e bem assim as previsões do Decreto Municipal nº 002/2020 de 18 de março de 2020 e suas alterações, Decreto Estadual nº 69.541 de 19 de março de 2020 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Jequiá da Praia/AL, 07 de julho de 2020.

JEANYNNE BELTRÃO LMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:21CC063B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 03 de julho de 2020, na pagina 08 do Diario Oficial dos Muncipios Alagoano, no extrato do contrato PMJP 29/2020 - PP 05/2019, ONDE-SE-LÊ: Fica estipulado o valor é deR$ 576.640,15 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos),a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE, LEIA-SÊ:** Fica estipulado o valor é deR$ 548.792,94(quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos),a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE.**

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4296BBBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

Pregão Presencial nº **07/2020.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: Fornecedora Registrada **C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ 33.330.526/0001-99,** declarada vencedora dos itens 01 a 84, 86 a 145, perfazendo um valor total de R$ 479.214,20 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos)

Detentora 02: Fornecedora Registrada **GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA – EPP, CNPJ 13.406.444/0001-73,** declarada vencedora do item 85, perfazendo um valor total de R$ 102.290,00 (cento e dois mil duzentos e noventa reais)

Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de **materiais de expediente,** destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 03/06/2020
Signatários: Adriano Ferreira Barros, Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Geane Mendonça Lins Pereira.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:5510F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020 DO CONVITE 06/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020

Carta convite Nº 06/2020.

Fundamento Legal: Art. Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993; e suas alterações.

Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ELIENE ALVES DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 12.804.888/0001-02;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, descupinização, desratização, afugentação de aves e morcegos, colocação de Iscas e retiradas de insetos mortos, em atendimento ao Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor: **R$ 155.330,98 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos)**;

Vigência: 12(doze) meses;

Celebração: 23/04/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Eliene Alves da Costa.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:503B4561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07.04.01/2017.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ***HUGO TEIXEIRA SANTOS - ME,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 21.119.665/0001-99;*
Objeto: Contratação de empresa para a ***prestação de serviço de assessoria contábil financeira e orçamentária na área da contabilidade pública****, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 03/07/2020;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Hugo Teixeira Santos.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:8CCC38A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 31/2018.

Fundamento Legal: Artigo 57 II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ***ALAGOAS AMBIENTAL S/A,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89;*
Objeto: Contratação de empresa para ***prestação de serviços de recolhimento e tratamento final de resíduos classe II****, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 03/04/2020;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Antônio Tarcisio da Silva Júnior.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:B089686D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2018.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ***J P T DA ROCHA LTDA - ME,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.463/0001-06;*
Objeto: Contratação de empresa para a ***prestação de serviço de locação de software****, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 22/05/2020;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Alisson José de Paula Santana.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:38B05C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº05/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2020

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.101.445/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento ao Município de Joaquim Gomes/AL.
Validade: 12 (doze) meses.

Celebrado em 07/05/2020.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Jorge Eduardo Ribeiro.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:580588DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **WORLD SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**, **inscrita no CNPJ sob o n°** 21.681.865/0001-30**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada no **serviço de revisão geral e substituição de peças da lavadora do Hospital Ana Anita Fragoso, em atendimento a Solicitação as Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Vigência: 120 (cento e vinte) dias;

Celebração: 12/06/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Albino Carlos Rufino.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 12/06/2020.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E290C7D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência através do e-mail: saudecompraslimoeiro@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Totens dispensadores de álcool em gel com acionador de pedal, em caráter de urgência, para a higienização dos cidadãos em prédios públicos, como medida de enfrentamento da pandemia global do CORONAVIRUS (COVID19/Sars-Cov-2). As empresas interessadas terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: saudecompraslimoeiro@gmail.com.

Limoeiro de Anadia, 02 de julho de 2020.

IAGO BALBINO DA SILVA
Supervisor de Compras

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:0448CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018-CPL

CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95. CONTRATADO: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI. Objeto: O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática. Data da assinatura do Contrato: 06/01/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2020. valor: R$ 17.731,56 (dezessete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). DOS RECURSOS:
Secretaria Municipal de Educação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:SME:05.0100.12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FME: 15.0100.12.122.00012.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; QSE: 15.0100.12.361.00015.003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; FUNDEB 40%: 15.0100.12.361.00024.002 – ENSINO FUNDAMENTAL;FUNDEB 40%: 15.0100.12.365.00024.004 – ENSINO INFANTIL;
FUNDEB 40%: 15.0100.12.366.00024.006 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 00 – MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – P/Contratante – Wellington Klebson De Melo Oliveira – P/ Contratado.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:87865DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência através do e-mail: saudecompraslimoeiro@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de pias móveis, em caráter de urgência, para a higienização dos cidadãos nos locais públicos, como medida de enfrentamento da pandemia global do CORONAVIRUS (COVID-19/Sars-Cov-2). As empresas interessadas terão um prazo de

48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: saudecompraslimoeiro@gmail.com.

Limoeiro de Anadia, 02 de julho de 2020.

IAGO BALBINO DA SILVA
Supervisor de Compras

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:DC263A77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

OMunicipio de Marechal Deodoro torna publico que, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 03 de julho do corrente ano - Ano VII, N º 1322, onde lê-se: valor de R$ 31.220,00 (trinta e um mil e duzentos e vinte reais), leia-se: valor de R$ 88.092,00 (oitocentos e oito mil e noventa e dois reais); bem como onde lê-se: valor de R$ 88.092,00 (oitocentos e oito mil e noventa e dois reais), leia-se: valor de R$ 31.220,00 (trinta e um mil e duzentos e vinte reais).

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6B867CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.1/2020

Processo Administrativo: 0211024/2020. Pregão Presencial nº 032/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks, para atendimento a Administração Pública, incluindo SAAE, FMAC, FAPEN e SMTT, do Município de Marechal Deodoro/AL.
Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa.
Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo;
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Governo, Secretário Sr. Carlos Henrique Costa Mousinho; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, secretário Sr. Alisson Diego de Lima Santos; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura, secretário Sr. Mateus Gonzalez; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Sra. Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro; Secretaria Municipal de Educação Secretária Sra. Amanda Alves da Silva Lyra, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Sra. Tânia Maria de Queiroz; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretário Sr. Victor de Medeiros Almeida, Fundação Municipal de Ação Cultural, Presidente Interino Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Comunicação, secretário Sr. João Paulo Brandão do Amaral; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, superintendente Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, secretário Sr. Euclydes Affonso Barros de Mello; Serviço Autônomo de Água e Esgoto, diretor presidente Sr. Thiago Henrique Gondin Torres; Controladoria Geral do Município, Controlador Sr. Arykoerne Lima Barbosa; Procuradoria Geral do Município, Sr. Alessandro José de Oliveira Peixoto; Secretaria Municipal de Finanças, secretária Sra. Roseane Silva Teixeira Barbosa; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano, secretário Sr. Carlos Alberto Pimentel de Andrade Júnior; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. Secretário Victor Alvim Pinto; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretário Sr. Jairison Correia de Melo; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, Diretora Presidente, Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira;
Fornecedor: no Pregão Eletrônico nº 032/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo
Fornecedor: RP LICITAÇÕES, COMERCIO & SERVOÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.179.865/0001-53, com sede na Rua Avenida Ermelinda Corrado, nº 195, Parque dos Bandeirantes – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.090-480
Período de vigência: 12 (dose) meses.
Valor: de R$ 187.393,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e três reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.5/2020

Processo Administrativo: 0211024/2020. Pregão Presencial nº 032/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks, para atendimento a Administração Pública, incluindo SAAE, FMAC, FAPEN e SMTT, do Município de Marechal Deodoro/AL.
Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa.
Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo;
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Governo, Secretário Sr. Carlos Henrique Costa Mousinho; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, secretário Sr. Alisson Diego de Lima Santos; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura, secretário Sr. Mateus Gonzalez; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Sra. Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro; Secretaria Municipal de Educação Secretária Sra. Amanda Alves da Silva Lyra, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Sra. Tânia Maria de Queiroz; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretário Sr. Victor de Medeiros Almeida, Fundação Municipal de Ação Cultural, Presidente Interino Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Comunicação, secretário Sr. João Paulo Brandão do Amaral; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, superintendente Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, secretário Sr. Euclydes Affonso Barros de Mello; Serviço Autônomo de Água e Esgoto, diretor presidente Sr. Thiago Henrique Gondin Torres; Controladoria Geral do Município, Controlador Sr. Arykoerne Lima Barbosa; Procuradoria Geral do Município, Sr. Alessandro José de Oliveira Peixoto; Secretaria Municipal de Finanças, secretária Sra. Roseane Silva Teixeira Barbosa; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano, secretário Sr. Carlos Alberto Pimentel de Andrade Júnior; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. Secretário Victor Alvim Pinto; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretário Sr. Jairison Correia de Melo; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, Diretora Presidente, Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira;
Fornecedor: no Pregão Eletrônico nº 032/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário TRC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.699.271/0001-73, com sede na Rua Capitão Vasconcelos, nº 238, Jardim Olinda – São Paulo/SP, CEP: 05.765-180
Período de vigência: 12 (dose) meses.
Valor: de R$ 228.498,50 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.7/2020

Processo Administrativo: 0211024/2020. Pregão Presencial nº 032/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks, para atendimento a Administração Pública, incluindo SAAE, FMAC, FAPEN e SMTT, do Município de Marechal Deodoro/AL.
Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa.

Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo;
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Governo, Secretário Sr. Carlos Henrique Costa Mousinho; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, secretário Sr. Alisson Diego de Lima Santos; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura, secretário Sr. Mateus Gonzalez; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Sra. Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro; Secretaria Municipal de Educação Secretária Sra. Amanda Alves da Silva Lyra, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Sra. Tânia Maria de Queiroz; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretário Sr. Victor de Medeiros Almeida, Fundação Municipal de Ação Cultural, Presidente Interino Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Comunicação, secretário Sr. João Paulo Brandão do Amaral; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, superintendente Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, secretário Sr. Euclydes Affonso Barros de Mello; Serviço Autônomo de Água e Esgoto, diretor presidente Sr. Thiago Henrique Gondin Torres; Controladoria Geral do Município, Controlador Sr. Arykoerne Lima Barbosa; Procuradoria Geral do Município, Sr. Alessandro José de Oliveira Peixoto; Secretaria Municipal de Finanças, secretária Sra. Roseane Silva Teixeira Barbosa; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano, secretário Sr. Carlos Alberto Pimentel de Andrade Júnior; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. Secretário Victor Alvim Pinto; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretário Sr. Jairison Correia de Melo; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, Diretora Presidente, Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira;
Fornecedor: no Pregão Eletrônico nº 032/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário Beneficiário AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Wencelau Braz, nº 784, Sala 14, Centro – Santo Antonio de Platina/PR, CEP: 86.430-000
Período de vigência: 12 (dose) meses.
Valor: de R$ 15.994,00 (quinze mil e novecentos e noventa e quatro reais)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CD0182F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 0307.002.2020 - CONEXÃO LOCAÇÕES - EMERGENCIAL COVID-19

CONTRATO Nº 0307.002/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **CONEXÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA;** inscrita no CNPJ nº 21.365.097/0001-06.
Objeto: Eventual locação de Equipamentos (Biombo Hospitalar Triplo) para atender o Hospital de Campanha, destinada a promoção do enfrentamento do Coronavírus do Município de Marechal Deodoro/AL.
Valor Total: **R$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais).**
Data de Assinatura: 03 de julho de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivo, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Mariana Belo de Lima Coelho Conde
CONEXÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:359D415A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 03/2020, firmada em 07/07/2020, Fornecedor Registrado, **FH ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, CNPJ Nº **28.066.517/0001-0**, valor registrado, R$: 43.076,61. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços **manutenção de grupos de geradores** de maneira a atender as necessidades do SAAE – MD/AL, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2020. Processo Administrativo nº 198/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro-AL, em 07 de julho de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:70A19F7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 035/.2020/PMMN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

OBJETO: contratação de serviços de desinfecção de prédios públicos (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV; centro de referência de assistência social – CRAS), vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a prevenção do novo coronavirus para os usuários dos serviços sociais e agentes públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico. **Conforme** descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61,** com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. CONTRATADA: **JACOBSON JONATAS CAIO MONTE SILVA 10041503422,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 30.976.822/0001-73,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 368, CEP de n° 57.306-185, Eldorado, Cidade de Arapiraca – Estado de Alagoas, no Valor Total de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2020.

Minador do Negrão/AL, 03 de julho de 2020.

GILENO CALIXTO BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C425C156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 036/.2020/PMMN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

OBJETO: aquisição de máscaras de proteção facial classificada como EPI´S (equipamento de proteção individual), destinado a toda equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Serviço de Convivência SCFV, Programa Bolsa Família, Criança Feliz, bem como, aos usuários da política de Assistência Social ligados diretamente no combate ao COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico. **Conforme** descriminação constante na Proposta da Contratada do ofício oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61,** com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. CONTRATADA: **CARVALHO & DUARTE LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 18.692.257/0001-17**, sediado(a) na Rua Fernandes Lima, n° 79, CEP de n° 57.600-120, Centro, Cidade de Palmeira dos Índios – Estado de Alagoas, no Valor Total de **R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2020.

Minador do Negrão/AL, 06 de julho de 2020.

GILENO CALIXTO BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:9E4CFED9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2020, firmada em 08/06/2020, com a empresa J.M.C GOMES SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.543.789/0001-79. Objeto: Locação de Veículos destinados a atender as necessidades da Secretarias Municipais de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 09/2020; Processo Administrativo: 0302019/2020; Vigência: 07 (sete) meses; Valor Global Registrado R$ 162.750,00; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Janio Marlos Cavalcante Gomes. O contrato com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 07 de julho de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:5E6D52EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2020, firmada em 08/06/2020, com a empresa OPTYMUS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.824.455/0001-15. Objeto: Locação de Veículos destinados a atender as necessidades da Secretarias Municipais de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 09/2020; Processo Administrativo: 0302019/2020; Vigência: 07 (sete) meses; Valor global Registrado R$ 303.625,00; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Andrezza Moreira de Santana Santos. O contrato com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 07 de julho de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:ACD96621

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 24/2020, firmada em 08/06/2020, com a empresa OPTYMUS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.824.455/0001-15. Objeto: Locação de Locação de Máquinas e Veículos pesados destinados a atender as necessidades da Secretarias Municipais de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 09/2020; Processo Administrativo: 0302019/2020; Vigência: 07 (sete) meses; Valor global Registrado R$ 385.291,65; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Andrezza Moreira de Santana Santos. O contrato com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 07 de julho de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:D8585DEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº 013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL, em conjunto com o Diretor Presidente da **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLIVENÇA – AL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 45 da n. 300/2013, a servidora **Lucineide Rocha Santos Silva**, matricula nº 283, inscrita no CPF nº 723.861.504-53 e portadora do RG nº 938.764 SESP/AL. Professora, Nível II, especialização 25h, classe I, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30% (Trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 13, § 3º da Lei Municipal nº 300/2013, c/c Art. 69, da Lei 012/1999, que trata do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpre-se e Publique-se.

Olivença (AL), 30 de junho de 2020.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA
Prefeito

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:27010421

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº 014/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL, em conjunto com o Diretor Presidente da **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLIVENÇA – AL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 45 da n. 300/2013, a servidora **Maria José Bezerra da Silva Melo**, matricula nº 300, inscrita no CPF nº 679.402.694-53 e portadora do RG nº 906.075 SESP/AL. Professora, Nível II, especialização 25h, classe H, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos, a partir de 01 de julho de 2020.
Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 15% (Quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 13, § 3º da Lei Municipal nº 300/2013, c/c Art. 69, da Lei 012/1999, que trata do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpre-se e Publique-se.

Olivença (AL), 30 de junho de 2020.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA
Prefeito

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:ECC96B34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020 CHAMADA PÚBLICA 01/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUDOS, CNPJ 18.126.811/0001-07, situada no Assentamento Francisco de Souza, no Município de Atalaia/AL, representada pela Sra. Debora Nunes Lino da Silva.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PILAR/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020

DO VALOR GLOBAL: R$ 68.075,20 (sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte centavos)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:947BABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a Aquisição de Material de Limpeza, Pregão nº **13.1/2020**, processo administrativo de nº **1212-0056/2020**, as empresas; **INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ nº 08.158.664/0001-95**, vencedora dos itens: 08, 09, 10,13, 14, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 40, 43, 44, 52 no valor total de **R$: 194.843,70**; **NORDESTE POTENCIAL COM. E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ 22.280916/0001-85**, vencedora dos itens: 01,02,46, no valor total de R$ 59.877,00; **ACR INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, CNPJ 24.373.478/0001-25**, vencedora dos itens: 48 e 49 no valor total R$ 168.870,00; **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, CNPJ 26.196.404/0001-96**, vencedora dos itens 03,04,05,06,07,12,17,26,28,34 no valor total de R$ 220.466,20; **VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 30.415.366/0001-92**, vencedora dos itens: 16, 18, 19, 20, 24, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 47, 50 no valor total de R$ 140.034,90; **PROMAC COMERCIAL LTDA, CNPJ 32.310.985/0001-48**, vencedora dos itens: 33,35,51 no valor total de R$ 27.576,60. Considerando sua plena regularidade e conforme documento do pregão acostados aos autos.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:244FB09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a Aquisição de Material de Expediente, Pregão nº **15/2020**, processo administrativo de nº **1205-0004/2020**, as empresas; **TURN-O-MATIC DO BRASIL COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA, CNPJ nº 01.642.507/0001-01**, vencedora dos itens: 09 e 10 no valor total de **R$: 68.000,00**; **LÁZARO BEZERRA SOARES**, **CNPJ 06.088.333/0001-09**, vencedora dos itens: 07,15,67,88,140,144, no valor total de R$ 46.780,50; **KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, CNPJ 19.590.049/0001-70**, vencedora do item 69,00, no valor total de R$ 400,00; **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 20.811.098/0001-74**, vencedora dos itens 05, 11, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 65, 66, 68, 74, 75, 76, 77, 82, 85, 91, 93, 102, 109, 126, 128, 129, 130, 131, 135, 143, 145, 147 no valor total de R$ 170.243, 72; **MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ 24.174.062/0001-88**, vencedora dos itens: 01, 08, 14, 42, 52, 83, 89, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 134 no valor total de R$ 117.336, 60; **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ 26.193.511/0001-60**, vencedora dos itens: 2, 13, 64, 97, 101, 114, 122, 133 no valor total de R$ 31.311, 00; **S. SCHNEIDER EPP**, **CNPJ 28.629.492/0001-06**, vencedora dos itens: 03, 12, 20, 21, 22, 51, 70, 87, 92, 94, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 141, 142, no valor total de R$ 84.805, 00; **A.J.P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ 31.070.140/0001-60**, vencedora do item 136, no valor total de 17.805, 00; **FRANCO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ 34.049.507/0001-51**, vencedora dos itens 4, 81, 112, 123, 124, 125 no valor total de R$ 9.528, 00; **HUMAITÁ COM. DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 36.214.108/0001-24**, vencedora dos itens 95 e 96 no valor total de R$ 281.410, 50; **PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA, CNPJ: 43.899.665/0001-91**, vencedora dos itens 30, 36, 39, 43, 45, 46, 53, 57, 61, 78, 98, 132, 138, 146, no valor total de R$ 30.345, 06.

Considerando sua plena regularidade e conforme documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 07 de julho de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D79DF205

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020; Processo: 0427086/2020; Contrato nº 02/2019 – A.R..P nº 02/2019; Partes: Município de Piranhas/AL e JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP; fundamento Legal: Considerações do artigo 57, I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Do Prazo: – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2020. Celebração: 05 de Maio de 2020; Signatários: Maristela Sena Dias e Jorge Pereira da Rocha Neto.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9B0506C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Piranhas, vem por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos de habilitação dos licitantes, com supedâneo no relatório técnico do setor de engenharia, declarar **HABILITADAS** no certame licitatório em epígrafe as empresas SCT CONSTRUÇÕES LTDA e LISBOA CHAGAS EIRELI, declarando **INABILITADAS** as empresas CONTEMPORÂNEA CONSTRUÇÕES e MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI, em razão das mesmas não apresentarem acervo técnico compatível com os itens considerados de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

A Comissão desde já informa que os autos do processo licitatório se encontra disponível para vista dos interessados, ficando os licitantes intimados do prazo recursal previsto no art. 109, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

Piranhas/AL, 06 de julho de 2020.

RAPHAEL LOU
Presidente da CPL

JUCIELMA DOS SANTOS
Membro da CPL

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EB2C3488

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no período de 08/07/2020 a 10/07/2020. Interessados enviar email para saude.quebrangulo.al@gmail.com.

Publicado por:
Carlos Henrique de Barros Lima Santos
Código Identificador:51ECD7FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0619-042/2020.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, **RECONHEÇO** a situação de dispensa de licitação, objetivando **a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos**, a ser firmada com a empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.201/0001-26, com valor total de R$ 48.038,00. (Quarenta e oito mil e trinta e oito reais).

Rio Largo/Al, 24 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:2E7EF707

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 044/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

DECRETO N.º 044/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos Artigos 5º, alínea "m" e parágrafo 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma GLEBA Desmembrado do imóvel denominado "UM TERRENO PRÓPRIO", localizado à Rua Antônio Lins Filho, situado no Bairro – Lourenço de Albuquerque – Rio Largo/AL, conforme MEMORIAL DESCRITIVO emitido pelo responsável técnico PHILIPE DA SILVA LIMA NICÁCIO – CREA 0212681109/AL e REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS – MATRÍCULA 12951, FICHA 01, que possui os seguintes limites e confrontações nos termos do presente Decreto: Partindo do marco **P1**, coordenada plana, deste, confrontando com propriedade do muro no Cemitério de Lourenço Existente e área nova do Cemitério de Lourenço, no quadrante Nordeste, deste segue com distância de **25m**, chega-se ao marco **P2**, deste, seguindo com distância de **26m**, chega-se ao marco **P3**, deste, seguindo com distância de **25m**, chega-se ao marco, **P4**, deste, seguindo com distância de **27,59m** chega-se ao marco **P1**, ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área de **668,970m².**

Art. 2º - O imóvel objeto deste Decreto destina-se a ampliação do Cemitério São Lourenço.

Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito da imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 02 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:DB251A69

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 66/2019
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ nº 12.200.168/0001-20. ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: COREPLAN GESTÃO DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.926.240/0001-14.
DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato nº 23/2018.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato até 14/10/2020.
VALOR MENSAL: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
OBS: PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 02/01/2020.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:5F7500E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 007/2019

OBJETO: Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Municipal Demócrito Sarmento Localizado no Centro de São Luís do Quitunde. Abertura 30/07/2020. Às 08:30. LOCAL/DATA: no Auditório do Prédio da Secretária Municipal de Educação -SEMED, situada na Rua Capitão Samuel Lins - S/N, Centro, São Luis do Quitunde /AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se a disposição dos interessados das 09:00 as 12:00hs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Município, ou através dos endereços eletrônico: https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licitacoes; https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia e/ou cplslq@gmail.com.
Frisa-se que Seguindo as orientações do Governo Estadual através dos decretos estaduais, de nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541 de 20 de março de 2020 e 69.577, DE 28 de Março de 2020 do ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID – 19. FAZ SABER aos interessados que a sessão supracitada irá obedecer a todos os critérios e orientações estabelecidos pelos órgãos de saúde e que o USO de MASCARA será indispensável por parte dos licitantes e da equipe técnica, como forma de proteção individual e coletiva.

São Luis do Quitunde/AL, 07 de Julho de 2020.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente de CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:C2D2AB74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2020.

OBJETO: Recuperação da Quadra Poliesportiva Dr. Luiz Carlos Correia Maranhão, localizado no Município de São Luís do Quitunde. Abertura 04/08/2020. Às 08:30. LOCAL/DATA: no Auditório do Prédio da Secretária Municipal de Educação -SEMED, situada na Rua Capitão Samuel Lins - S/N, Centro, São Luis do Quitunde /AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se a disposição dos interessados das 09:00 as 12:00hs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Município, ou através dos endereços eletrônico: https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licitacoes; https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia e/ou cplslq@gmail.com.
Frisa-se que Seguindo as orientações do Governo Estadual através dos decretos estaduais, de nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541 de 20 de março de 2020 e 69.577, DE 28 de Março de 2020 do ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID – 19. FAZ SABER aos interessados que a sessão supracitada irá obedecer a todos os critérios e orientações estabelecidos pelos órgãos de saúde e que o USO de MASCARA será indispensável por parte dos licitantes e da equipe técnica, como forma de proteção individual e coletiva.

São Luis do Quitunde/AL, 07 de Julho de 2020.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente de CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:85E2774C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO AO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

OBJETO: Aditivo de prazo referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS, BUFFET (ALMOÇO) E FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, LANCHES E BEBIDAS, destinados as secretárias Municipais de São Luis do Quitunde no valor de R$ 206.900,00 (duzentos e seis mil e novecentos reais).
Assinatura: 18 de junho de 2020
Vigência : 12 meses

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luis do Quitunde/AL, 07 de Julho de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:8EFE429E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DAS RUAS LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA 1 E 2.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA, CNPJ nº 12.200.333/0001-43, Rua Amélia Pontes, s/n, Centro, Satuba-AL, CEP: 57.120-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Pavimentação em paralelepípedo no município de Satuba, do Loteamento Alto da Boa Vista 1 e 2. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Victor Ricardo de Azevedo Lopes
Código Identificador:6961DAC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL informa que está disponibilizando o Termo de Referencia, referente à Aquisição de EPI´S para COVID-19. As empresas interessadas terão um prazo de 05 dias (cinco dias), a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 07 de julho de 2020.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:6E25036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL informa que está disponibilizando o Termo de Referencia, referente à Aquisição de Medicamentos para o COVID-19. As empresas interessadas terão um prazo de 05 dias (cinco dias), a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 07 de julho de 2020.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:DFC57A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL informa que está disponibilizando o Termo de Referência, referente à Aquisição de Teste Rápido Covid-19-IGG/IGM. As empresas interessadas terão um prazo de 05 dias (cinco dias), a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 07 de julho de 2020

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:3CDF5CC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020 – ADESÃO Nº 002/2020

CONTRATADA: VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP, CNPJ sob n° 08.144.355/0001-66, Objeto: Contrato de Fornecimento de: a) 100 unidades de Laptop Educacional (Chromebooks), b) 03 unidades de Gabinete para recarga de Laptop Educacional. Perfazendo os valores de **R$ 9.042,00 (Nove mil e quarenta e dois reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.361.0010.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40% Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.
CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:DCBF7FF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020 – ADESÃO Nº 003/2020

CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S.S, CNPJ sob n° 59.717.553/0006-17, Objeto: Contrato de Fornecimento de: a) 100 unidades de Laptop Educacional (Chromebooks), b) 03 unidades de Gabinete para recarga de Laptop Educacional. Perfazendo os valores de **R$ 185.690,40 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.361.0010.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40% Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.
CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:68CD9155

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Adesão – Ata de Registro de Preço nº

436/2019 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019**, Processo administrativo nº 0312002/2020 os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos contratos com as empresas **VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP.** C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.144.355/0001-66, com o valor de R$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais), Oriundo do Processo de Adesão 002/2020.

Teotônio Vilela, 02 de julho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:819F366E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Adesão – Ata de Registro de Preço nº 435/2019 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019**, Processo administrativo nº 0312001/2020 os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos contratos com as empresas **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.717.553/0006-17, com o valor de R$ 186.690,40 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), Oriundo do Processo de Adesão 003/2020.

Teotônio Vilela, 02 de julho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:940AE7A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 278/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 007/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora/segurada **ARLETE SANTOS DA SILVA**, portadora do **RG 879663 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº **816.028.634-15**, admitida em 09 de maio de 1988, ocupante do cargo de **PROFESSOR 25H 2-I**, inscrita sob a **matrícula nº 27**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 900/2015.**
Art. 2º - O valor dos proventos será integral e com paridade com os servidores ativos, sendo equivalente ao valor pago ao cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2018.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WAGNER ACCIOLY VILELA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:C34C9DCF

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 279/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 018/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora/segurada **MARILDA REBÊLO DE OLIVEIRA**, portadora do **RG 828677 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº **553.915.404-53**, admitida em 01 de agosto de 1988, ocupante do cargo de **PROFESSOR 25H 2-I**, inscrita sob a **matrícula nº 197**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 900/2015.**
Art. 2º - O valor dos proventos será integral e com paridade com os servidores ativos, sendo equivalente ao valor pago ao cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 14 de novembro de 2018.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WAGNER ACCIOLY VILELA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:6F22EC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - Nº 01/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIÇOSA - AL torna público o presente Edital, que trata das normas gerais para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de uma Organização da Sociedade Civil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção será regido por este edital e será executado pelo CMDCA de Viçosa – AL.

1.2. O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas denominadas, respectivamente, 1ª Etapa – Avaliação curricular da OSC e seu quadro técnico, de caráter eliminatório e 2ª Etapa – Apresentação da proposta, também de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A convocação da OSC**,** candidata (as), observará rigorosamente a ordem de classificação e a contratação dar-se-á mediante termo de cooperação junto ao CMDCA de Viçosa.

1.3.1. O termo de cooperação estabelecido com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa - AL, deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** por uma organização da sociedade civil,

comprovadamente habilitada, por meio dos critérios previamente estabelecidos, conforme item 2.

1.4 O prazo de desenvolvimento do Projeto, deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Poderá candidatar-se a esta seleção as organizações da sociedade civil que atendam aos seguintes critérios:

a) Exclusivamente que atue no município de Viçosa.
b) Habilidades e requisitos requeridos para **a realização do Projeto:**
Organizações com mais de 03 anos de fundação Idoneidade organizacional
Experiência na área da Infância e Juventude Experiência em processos participativos
Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos de educação em tempo integral

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados devem enviar seus currículos e proposta/projeto **EXCLUSIVAMENTE** para o E-mail: cmasvicosa@outlook.com no período de **03 até as 10h do dia 09/07. As OSCs selecionadas serão notificadas.**

4. DA SELEÇÃO
4.1. As OSCs candidatas submeter-se-ão ao processo seletivo em uma única etapa:
a) Análise do *Curriculum/ histórico da organização e apresentação da proposta/projeto,* caráter eliminatório (digital)*;*
4.2. Da realização:
a) Não serão aceitos currículos e a proposta/projeto fora do prazo estipulado no item 3.1 deste edital;

Viçosa - AL, 03 de julho de 2020.

ROSA VIEIRA DA COSTA
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:464365EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI N.º 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021			
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS			
OBJETIVO: ENCARGOS ESPECIAIS			
PÚBLICO-ALVO: Nao informado			
Dados Financeiros em R$ médio/2021			
	2021	**2022**	**TOTAL**
R$	**378.852,94**	**395.901,32**	**774.754,26**

RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	378.852,94	0,00	0,00	378.852,94
			2022	1,00	395.901,32	0,00	0,00	395.901,32
TOTAL				**2,00**	**774.754,26**	**0,00**	**0,00**	**774.754,26**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021			
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA			
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA			
PÚBLICO-ALVO: Nao informado			
Dados Financeiros em R$ médio/2021			
	2021	**2022**	**TOTAL**
R$	**8.329.917,53**	**8.704.763,88**	**17.034.681,41**

RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	107.394,65	0,00	483.275,93	590.670,58
			2022	1,00	112.227,41	0,00	505.023,40	617.250,81
TOTAL				**2,00**	**219.622,06**	**0,00**	**988.299,33**	**1.207.921,39**
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	401.396,67	0,00	0,00	401.396,67
			2022	1,00	419.459,52	0,00	0,00	419.459,52
TOTAL				**2,00**	**820.856,19**	**0,00**	**0,00**	**820.856,19**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	921.148,27	0,00	0,00	921.148,27
			2022	1,00	962.599,94	0,00	0,00	962.599,94
TOTAL				**2,00**	**1.883.748,21**	**0,00**	**0,00**	**1.883.748,21**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE	PROJETO/ATIVID	UNIDADE	2021	1,00	1.472.382,33	0,00	0,00	1.472.382,33
			2022	1,00	1.538.639,53	0,00	0,00	1.538.639,53
TOTAL				**2,00**	**3.011.021,86**	**0,00**	**0,00**	**3.011.021,86**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	139.611,08	0,00	0,00	139.611,08
			2022	1,00	145.893,58	0,00	0,00	145.893,58
TOTAL				**2,00**	**285.504,66**	**0,00**	**0,00**	**285.504,66**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	219.942,14	0,00	0,00	219.942,14
			2022	1,00	229.839,54	0,00	0,00	229.839,54
TOTAL				**2,00**	**449.781,68**	**0,00**	**0,00**	**449.781,68**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	655.687,70	0,00	0,00	655.687,70
			2022	1,00	685.193,65	0,00	0,00	685.193,65
TOTAL				**2,00**	**1.340.881,35**	**0,00**	**0,00**	**1.340.881,35**

RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	2.477.312,84	0,00	0,00	2.477.312,84

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			2022	1,00	2.588.791,92	0,00	0,00	2.588.791,92
TOTAL				**2,00**	**5.066.104,76**	**0,00**	**0,00**	**5.066.104,76**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	42.728,36	0,00	0,00	42.728,36
			2022	1,00	44.651,14	0,00	0,00	44.651,14
TOTAL				**2,00**	**87.379,50**	**0,00**	**0,00**	**87.379,50**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	367.061,00	367.061,00
			2022	1,00	0,00	0,00	383.578,75	383.578,75
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**750.639,75**	**750.639,75**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	65.936,97	0,00	0,00	65.936,97
			2022	1,00	68.904,13	0,00	0,00	68.904,13
TOTAL				**2,00**	**134.841,10**	**0,00**	**0,00**	**134.841,10**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	82.222,46	0,00	0,00	82.222,46
			2022	1,00	85.922,47	0,00	0,00	85.922,47
TOTAL				**2,00**	**168.144,93**	**0,00**	**0,00**	**168.144,93**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	524.857,50	0,00	0,00	524.857,50
			2022	1,00	548.476,09	0,00	0,00	548.476,09
TOTAL				**2,00**	**1.073.333,59**	**0,00**	**0,00**	**1.073.333,59**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	368.959,63	0,00	0,00	368.959,63
			2022	1,00	385.562,81	0,00	0,00	385.562,81
TOTAL				**2,00**	**754.522,44**	**0,00**	**0,00**	**754.522,44**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS

OBJETIVO: GESTÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA REDE DE ENSINO

PÚBLICO-ALVO: Nao informado

Dados Financeiros em R$ médio/2021

	2021	2022	TOTAL
R$	**14.622.610,67**	**15.280.628,11**	**29.903.238,78**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS - PROINFANCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	123.692,56	123.692,56
			2022	1,00	0,00	0,00	129.258,73	129.258,73
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**252.951,29**	**252.951,29**
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	222.176,55	222.176,55
			2022	1,00	0,00	0,00	232.174,49	232.174,49
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**454.351,04**	**454.351,04**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	130.546,26	130.546,26
			2022	1,00	0,00	0,00	136.420,84	136.420,84
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**266.967,10**	**266.967,10**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	172.586,30	172.586,30
			2022	1,00	0,00	0,00	180.352,68	180.352,68
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**352.938,98**	**352.938,98**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	172.855,81	172.855,81
			2022	1,00	0,00	0,00	180.634,32	180.634,32
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**353.490,13**	**353.490,13**
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	803.467,44	803.467,44
			2022	1,00	0,00	0,00	839.623,47	839.623,47
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.643.090,91**	**1.643.090,91**
GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	545.923,69	0,00	545.923,69
			2022	1,00	0,00	570.490,26	0,00	570.490,26
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**1.116.413,95**	**0,00**	**1.116.413,95**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	54.029,64	0,00	0,00	54.029,64
			2022	1,00	56.460,97	0,00	0,00	56.460,97
TOTAL				**2,00**	**110.490,61**	**0,00**	**0,00**	**110.490,61**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB - CACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	54.029,64	0,00	0,00	54.029,64
			2022	1,00	56.460,97	0,00	0,00	56.460,97
TOTAL				**2,00**	**110.490,61**	**0,00**	**0,00**	**110.490,61**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DO EJA - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	229.089,86	229.089,86
			2022	1,00	0,00	0,00	239.398,90	239.398,90
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**468.488,76**	**468.488,76**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	229.089,83	229.089,83
			2022	1,00	0,00	0,00	239.398,87	239.398,87
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**468.488,70**	**468.488,70**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	2.433.383,82	2.433.383,82
			2022	1,00	0,00	0,00	2.542.886,09	2.542.886,09
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.976.269,91**	**4.976.269,91**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	439.652,20	439.652,20
			2022	1,00	0,00	0,00	459.436,55	459.436,55
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**899.088,75**	**899.088,75**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	582.675,91	0,00	0,00	582.675,91
			2022	1,00	608.896,33	0,00	0,00	608.896,33
TOTAL				**2,00**	**1.191.572,24**	**0,00**	**0,00**	**1.191.572,24**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO DO EJA - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	343.636,99	343.636,99
			2022	1,00	0,00	0,00	359.100,65	359.100,65
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**702.737,64**	**702.737,64**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	343.636,99	343.636,99
			2022	1,00	0,00	0,00	359.100,65	359.100,65
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**702.737,64**	**702.737,64**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	3.680.477,35	3.680.477,35
			2022	1,00	0,00	0,00	3.846.098,83	3.846.098,83
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**7.526.576,18**	**7.526.576,18**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	770.633,22	770.633,22

INFANTIL - 60%			2022	1,00	0,00	0,00	805.311,71	805.311,71
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.575.944,93**	**1.575.944,93**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	343.636,99	343.636,99
			2022	1,00	0,00	0,00	359.100,65	359.100,65
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**702.737,64**	**702.737,64**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EDUCACIONAIS MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	2.351.267,95	2.351.267,95
			2022	1,00	0,00	0,00	2.457.075,01	2.457.075,01
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.808.342,96**	**4.808.342,96**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	46.158,03	46.158,03
			2022	1,00	0,00	0,00	48.235,14	48.235,14
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**94.393,17**	**94.393,17**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	18.707,72	18.707,72
			2022	1,00	0,00	0,00	19.549,57	19.549,57
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**38.257,29**	**38.257,29**
PROGAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	103.365,62	103.365,62
			2022	1,00	0,00	0,00	108.017,07	108.017,07
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**211.382,69**	**211.382,69**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	213.308,39	213.308,39
			2022	1,00	0,00	0,00	222.907,27	222.907,27
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**436.215,66**	**436.215,66**
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	65.918,74	65.918,74
			2022	1,00	0,00	0,00	68.885,08	68.885,08
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**134.803,82**	**134.803,82**
QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	148.663,17	148.663,17
			2022	1,00	0,00	0,00	155.353,01	155.353,01
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**304.016,18**	**304.016,18**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CIDADANIA PARA TODOS

OBJETIVO: CIDADANIA PARA TODOS

PÚBLICO-ALVO: Nao informado

Dados Financeiros em R$ médio/2021

	2021	2022	TOTAL
R$	**2.354.039,80**	**2.459.971,60**	**4.814.011,40**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BENEFÍCIOS EVENTUAIS(CESTA BÁSICA, URNA MORTUÁRIA, ENXOVAL, ALUGUEL SOCIAL E AUXÍLIO FINANCEIRO)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	150.808,02	0,00	0,00	150.808,02
			2022	1,00	157.594,38	0,00	0,00	157.594,38
TOTAL				**2,00**	**308.402,40**	**0,00**	**0,00**	**308.402,40**
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO - IGD/PBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	107.075,04	107.075,04
			2022	1,00	0,00	0,00	111.893,42	111.893,42
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**218.968,46**	**218.968,46**
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	81.045,04	81.045,04
			2022	1,00	0,00	0,00	84.692,07	84.692,07
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**165.737,11**	**165.737,11**
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/PAIF)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	417.898,21	417.898,21
			2022	1,00	0,00	0,00	436.703,63	436.703,63
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**854.601,84**	**854.601,84**
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	119.988,04	119.988,04
			2022	1,00	0,00	0,00	125.387,50	125.387,50
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**245.375,54**	**245.375,54**
CONSTRUÇÃO DA CASA DA SOPA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	204.049,84	204.049,84
			2022	1,00	0,00	0,00	213.232,08	213.232,08
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**417.281,92**	**417.281,92**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	214.789,30	214.789,30
			2022	1,00	0,00	0,00	224.454,82	224.454,82
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**439.244,12**	**439.244,12**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	214.789,30	214.789,30
			2022	1,00	0,00	0,00	224.454,82	224.454,82
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**439.244,12**	**439.244,12**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	37.108,00	0,00	229.201,77	266.309,77
			2022	1,00	38.777,86	0,00	239.515,85	278.293,71
TOTAL				**2,00**	**75.885,86**	**0,00**	**468.717,62**	**544.603,48**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	27.015,40	0,00	0,00	27.015,40
			2022	1,00	28.231,09	0,00	0,00	28.231,09
TOTAL				**2,00**	**55.246,49**	**0,00**	**0,00**	**55.246,49**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	245.741,10	0,00	0,00	245.741,10
			2022	1,00	256.799,45	0,00	0,00	256.799,45
TOTAL				**2,00**	**502.540,55**	**0,00**	**0,00**	**502.540,55**
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	33.770,35	33.770,35
			2022	1,00	0,00	0,00	35.290,02	35.290,02
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**69.060,37**	**69.060,37**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	67.540,70	0,00	0,00	67.540,70
			2022	1,00	70.580,03	0,00	0,00	70.580,03
TOTAL				**2,00**	**138.120,73**	**0,00**	**0,00**	**138.120,73**
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	16.968,05	0,00	0,00	16.968,05
			2022	1,00	17.731,61	0,00	0,00	17.731,61
TOTAL				**2,00**	**34.699,66**	**0,00**	**0,00**	**34.699,66**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	131.650,38	131.650,38

			2022	1,00	0,00	0,00	137.574,65	137.574,65
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**269.225,03**	**269.225,03**
PROGRAMA DE CONCESSAO DE BRINDES EM DATAS COMEMORATIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	54.601,26	54.601,26
			2022	1,00	0,00	0,00	57.058,32	57.058,32
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**111.659,58**	**111.659,58**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: SAUDE 100% SUS

PÚBLICO-ALVO: Nao informado

Dados Financeiros em R$ médio/2021

	2021	2022	TOTAL
R$	**9.241.075,33**	**9.656.923,69**	**18.897.999,02**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	49.476,58	0,00	151.439,69	200.916,27
			2022	1,00	51.703,03	0,00	158.254,48	209.957,51
TOTAL				**2,00**	**101.179,61**	**0,00**	**309.694,17**	**410.873,78**
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	223.979,61	223.979,61
			2022	1,00	0,00	0,00	234.058,69	234.058,69
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**458.038,30**	**458.038,30**
BLOCO CUSTEIO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	425.433,12	425.433,12
			2022	1,00	0,00	0,00	444.577,61	444.577,61
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**870.010,73**	**870.010,73**
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PRODECIMENTOS NO MAC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	387.568,65	387.568,65
			2022	1,00	0,00	0,00	405.009,24	405.009,24
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**792.577,89**	**792.577,89**
BLOCO CUSTEIO - GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	69.036,72	69.036,72
			2022	1,00	0,00	0,00	72.143,37	72.143,37
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**141.180,09**	**141.180,09**
BLOCO CUSTEIO - INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	172.426,22	172.426,22
			2022	1,00	0,00	0,00	180.185,40	180.185,40
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**352.611,62**	**352.611,62**
BLOCO CUSTEIO - INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	241.678,76	241.678,76
			2022	1,00	0,00	0,00	252.554,30	252.554,30
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**494.233,06**	**494.233,06**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO CUSTEIO - NASF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	485.188,57	485.188,57
			2022	1,00	0,00	0,00	507.022,06	507.022,06
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**992.210,63**	**992.210,63**
BLOCO CUSTEIO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	536.583,07	536.583,07
			2022	1,00	0,00	0,00	560.729,31	560.729,31
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.097.312,38**	**1.097.312,38**
BLOCO CUSTEIO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	1.303.921,42	1.303.921,42
			2022	1,00	0,00	0,00	1.362.597,88	1.362.597,88
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.666.519,30**	**2.666.519,30**
BLOCO CUSTEIO - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	116.607,66	116.607,66
			2022	1,00	0,00	0,00	121.855,00	121.855,00
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**238.462,66**	**238.462,66**
BLOCO CUSTEIO - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	54.029,67	54.029,67
			2022	1,00	0,00	0,00	56.461,01	56.461,01
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**110.490,68**	**110.490,68**
BLOCO CUSTEIO - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	81.441,18	81.441,18
			2022	1,00	0,00	0,00	85.106,03	85.106,03
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**166.547,21**	**166.547,21**
BLOCO CUSTEIO - QUALIFAR SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	54.029,66	54.029,66
			2022	1,00	0,00	0,00	56.460,99	56.460,99
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**110.490,65**	**110.490,65**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO CUSTEIO - SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	181.073,35	181.073,35
			2022	1,00	0,00	0,00	189.221,65	189.221,65
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**370.295,00**	**370.295,00**
BLOCO INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	121.518,71	121.518,71
			2022	1,00	0,00	0,00	126.987,05	126.987,05
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**248.505,76**	**248.505,76**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	203.775,00	203.775,00
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**398.775,00**	**398.775,00**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	10.450,00	10.450,00
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**20.450,00**	**20.450,00**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	37.108,00	0,00	184.510,65	221.618,65
			2022	1,00	38.777,86	0,00	192.813,63	231.591,49
TOTAL				**2,00**	**75.885,86**	**0,00**	**377.324,28**	**453.210,14**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	1.278.915,08	1.278.915,08
			2022	1,00	0,00	0,00	1.336.466,26	1.336.466,26
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.615.381,34**	**2.615.381,34**
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	443.991,42	443.991,42
			2022	1,00	0,00	0,00	463.971,03	463.971,03
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**907.962,45**	**907.962,45**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2022	1,00	0,00	0,00	52.250,00	52.250,00

PANDEMIA								
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**102.250,00**	**102.250,00**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	1.480.932,25	1.480.932,25
			2022	1,00	0,00	0,00	1.547.574,20	1.547.574,20
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.028.506,45**	**3.028.506,45**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA REDE CEGONHA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	54.029,65	54.029,65
			2022	1,00	0,00	0,00	56.460,98	56.460,98
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**110.490,63**	**110.490,63**
MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS REPASSES DO ESTADO - SESAU(ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	75.710,25	0,00	75.710,25
			2022	1,00	0,00	79.117,21	0,00	79.117,21
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**154.827,46**	**0,00**	**154.827,46**
MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS REPASSES DO ESTADO - SESAU(ATENÇÃO BÁSICA)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	75.709,20	0,00	75.709,20
			2022	1,00	0,00	79.116,11	0,00	79.116,11
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**154.825,31**	**0,00**	**154.825,31**
MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS REPASSES DO ESTADO - SESAU(MAC)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	75.713,36	0,00	75.713,36
			2022	1,00	0,00	79.120,46	0,00	79.120,46
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**154.833,82**	**0,00**	**154.833,82**
MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS REPASSES DO ESTADO - SESAU(PRÓ-SAÚDE)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	75.709,20	0,00	75.709,20
			2022	1,00	0,00	79.116,11	0,00	79.116,11
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**154.825,31**	**0,00**	**154.825,31**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS REPASSES DO ESTADO - SESAU(VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	75.709,20	0,00	75.709,20
			2022	1,00	0,00	79.116,11	0,00	79.116,11
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**154.825,31**	**0,00**	**154.825,31**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	12.229,64	12.229,64
			2022	1,00	0,00	0,00	12.779,97	12.779,97
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**25.009,61**	**25.009,61**
MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	123.692,56	123.692,56
			2022	1,00	0,00	0,00	129.258,73	129.258,73
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**252.951,29**	**252.951,29**
MELHORIAS HABITACIONAIS EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	336.682,23	336.682,23
			2022	1,00	0,00	0,00	351.832,93	351.832,93
TOTAL				**2,00**	**0,00**	**0,00**	**688.515,16**	**688.515,16**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CIDADE URBANIZADA

OBJETIVO: CIDADE URBANIZADA

PÚBLICO-ALVO: Nao informado

Dados Financeiros em R$ médio/2021

	2021	2022	TOTAL
R$	**944.546,09**	**987.050,67**	**1.931.596,76**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	91.864,72	0,00	152.154,56	244.019,28
			2022	1,00	95.998,63	0,00	159.001,52	255.000,15
TOTAL				**2,00**	**187.863,35**	**0,00**	**311.156,08**	**499.019,43**
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			2022	1,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
TOTAL				**2,00**	**204.500,00**	**0,00**	**0,00**	**204.500,00**
CONSTRUÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	30.923,14	0,00	61.414,14	92.337,28
			2022	1,00	32.314,68	0,00	64.177,78	96.492,46
TOTAL				**2,00**	**63.237,82**	**0,00**	**125.591,92**	**188.829,74**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	37.108,00	0,00	167.753,54	204.861,54
			2022	1,00	38.777,86	0,00	175.302,45	214.080,31
TOTAL				**2,00**	**75.885,86**	**0,00**	**343.055,99**	**418.941,85**
MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	143.794,75	0,00	0,00	143.794,75
			2022	1,00	150.265,51	0,00	0,00	150.265,51
TOTAL				**2,00**	**294.060,26**	**0,00**	**0,00**	**294.060,26**
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU PARALELEPIPEDO EM RUAS E AVENIDAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	49.660,63	0,00	109.872,61	159.533,24
			2022	1,00	51.895,36	0,00	114.816,88	166.712,24
TOTAL				**2,00**	**101.555,99**	**0,00**	**224.689,49**	**326.245,48**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

PÚBLICO-ALVO: Nao informado

Dados Financeiros em R$ médio/2021

	2021	2022	TOTAL
R$	**444.234,57**	**464.225,12**	**908.459,69**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	279.505,80	0,00	0,00	279.505,80
			2022	1,00	292.083,56	0,00	0,00	292.083,56
TOTAL				**2,00**	**571.589,36**	**0,00**	**0,00**	**571.589,36**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	24.738,30	0,00	139.990,47	164.728,77
			2022	1,00	25.851,52	0,00	146.290,04	172.141,56
TOTAL				**2,00**	**50.589,82**	**0,00**	**286.280,51**	**336.870,33**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

PÚBLICO-ALVO: Nao informado

Dados Financeiros em R$ médio/2021

	2021	2022	TOTAL

R$						**1.007.927,04**	**1.053.283,77**	**2.061.210,81**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO ESPORTE AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	33.769,25	0,00	0,00	33.769,25
			2022	1,00	35.288,87	0,00	0,00	35.288,87
TOTAL				**2,00**	**69.058,12**	**0,00**	**0,00**	**69.058,12**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	53.697,33	0,00	322.183,95	375.881,28
			2022	1,00	56.113,71	0,00	336.682,23	392.795,94
TOTAL				**2,00**	**109.811,04**	**0,00**	**658.866,18**	**768.677,22**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	49.476,58	0,00	494.770,25	544.246,83
			2022	1,00	51.703,03	0,00	517.034,91	568.737,94
TOTAL				**2,00**	**101.179,61**	**0,00**	**1.011.805,16**	**1.112.984,77**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	54.029,68	0,00	0,00	54.029,68
			2022	1,00	56.461,02	0,00	0,00	56.461,02
TOTAL				**2,00**	**110.490,70**	**0,00**	**0,00**	**110.490,70**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

PÚBLICO-ALVO: Nao informado

Dados Financeiros em R$ médio/2021

	2021	**2022**	**TOTAL**
R$	**291.856,38**	**304.989,91**	**596.846,29**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	50.656,10	0,00	0,00	50.656,10
			2022	1,00	52.935,62	0,00	0,00	52.935,62
TOTAL				**2,00**	**103.591,72**	**0,00**	**0,00**	**103.591,72**
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	24.738,30	0,00	216.461,98	241.200,28
			2022	1,00	25.851,52	0,00	226.202,77	252.054,29
TOTAL				**2,00**	**50.589,82**	**0,00**	**442.664,75**	**493.254,57**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

OBJETIVO: SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

PÚBLICO-ALVO: Nao informado

Dados Financeiros em R$ médio/2021

	2021	**2022**	**TOTAL**
R$	**3.185.807,85**	**3.329.169,21**	**6.514.977,06**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS DO RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	2.865.649,04	0,00	0,00	2.865.649,04
			2022	1,00	2.994.603,25	0,00	0,00	2.994.603,25
TOTAL				**2,00**	**5.860.252,29**	**0,00**	**0,00**	**5.860.252,29**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IAPREJAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	320.158,81	0,00	0,00	320.158,81
			2022	1,00	334.565,96	0,00	0,00	334.565,96
TOTAL				**2,00**	**654.724,77**	**0,00**	**0,00**	**654.724,77**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGENCIA

PÚBLICO-ALVO: Nao informado

Dados Financeiros em R$ médio/2021

	2021	**2022**	**TOTAL**
R$	**831.077,63**	**868.476,12**	**1.699.553,75**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	64.629,52	0,00	0,00	64.629,52
			2022	1,00	67.537,85	0,00	0,00	67.537,85
TOTAL				**2,00**	**132.167,37**	**0,00**	**0,00**	**132.167,37**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2021	1,00	766.448,11	0,00	0,00	766.448,11
			2022	1,00	800.938,27	0,00	0,00	800.938,27
TOTAL				**2,00**	**1.567.386,38**	**0,00**	**0,00**	**1.567.386,38**

TOTAL DOS PROGRAMAS	**2021**	**2022**	**TOTAL**
R$	**41.631.945,83**	**43.505.383,40**	**85.137.329,23**

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:F91B979C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO II - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2021

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	32.957.616,44	34.440.709,19	35.990.541,09
Receita Tributária	1.547.699,30	1.617.345,76	1.690.126,35
Impostos	439.065,24	458.823,17	479.470,23

Taxas	1.108.634,06	1.158.522,59	1.210.656,12
Receita de Contribuições	1.250.166,30	1.306.423,77	1.365.212,84
Receita Patrimonial	1.992.229,86	2.081.880,20	2.175.564,82
Transferências Correntes	12.863.477,27	13.442.333,76	14.047.238,78
Transferências Intergovernamentais	12.863.477,27	13.442.333,76	14.047.238,78
Transferências da União	12.863.477,27	13.442.333,76	14.047.238,78
Cota-Parte do FPM	8.583.193,27	8.969.436,98	9.373.061,63
Transferências de Recursos do SUS - FMS	4.280.284,00	4.472.896,78	4.674.177,15
Outras Receitas Correntes	15.304.043,71	15.992.725,70	16.712.398,30
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.304.043,71	15.992.725,70	16.712.398,30
RECEITAS DE CAPITAL	8.674.329,39	9.064.674,21	9.472.584,54
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	8.674.329,39	9.064.674,21	9.472.584,54
TOTAL	41.631.945,83	43.505.383,40	45.463.125,63
FONTE:			

_____

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:42FCDADB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO III - LEI Nº 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2021

Impostos, Taxas e ContribuiÁies de Melhoria		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	128.732,65	
2019	436.113,48	70,48 %
2020	1.481.052,01	70,55 %
2021	1.547.699,30	4,31 %
2022	1.617.345,76	4,50 %
2023	1.690.126,35	4,50 %
Contribuições		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	1.146.967,27	
2019	868.821,84	(32,01) %
2020	1.196.331,40	27,38 %
2021	1.250.166,30	4,31 %
2022	1.306.423,77	4,50 %
2023	1.365.212,84	4,50 %
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	1.436.970,99	
2019	1.500.448,44	4,23 %
2020	1.906.440,00	21,30 %
2021	1.992.229,86	4,31 %
2022	2.081.880,20	4,50 %
2023	2.175.564,82	4,50 %
Receita Agropecu·ria		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
Receita Industrial		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
Receita de ServiÁos		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
TransferÍncias Correntes		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	22.289.147,92	
2019	23.257.428,15	4,16 %
2020	25.771.151,37	9,75 %
2021	27.285.853,22	5,55 %

2022	28.513.716,66	4,50 %
2023	29.796.833,86	4,50 %
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	59.926,21	
2019	116.722,00	48,66 %
2020	1.720.737,81	93,22 %
2021	1.798.171,01	4,31 %
2022	1.879.088,71	4,50 %
2023	1.963.647,70	4,50 %
OperaÁies de CrÈdito		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
AlienaÁ„o de Bens		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
AmortizaÁ„o de EmprÈstimos		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
TransferÍncias de Capital		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00 %
2020	8.300.793,65	100,00 %
2021	8.674.329,39	4,31 %
2022	9.064.674,21	4,50 %
2023	9.472.584,54	4,50 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-OR«AMENT¡RIAS		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	825.238,09	
2019	755.978,23	(9,16) %
2020	1.295.325,47	41,64 %
2021	1.353.615,12	4,31 %
2022	1.414.527,80	4,50 %
2023	1.478.181,54	4,50 %
DeduÁ„o da Receita		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	(2.495.985,40)	
2019	(2.385.633,53)	(4,63) %
2020	(2.172.362,07)	(9,82) %
2021	(2.270.118,37)	4,31 %
2022	(2.372.273,71)	4,50 %
2023	(2.479.026,02)	4,50 %
FONTE:		

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:2EBB3E55

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO V - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLUCLOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2021

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	14.578.449,83	
2019	15.017.479,22	2,92 %
2020	17.559.252,07	14,48 %
2021	18.349.418,44	4,31 %
2022	19.175.142,29	4,50 %
2023	20.038.023,68	4,50 %
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	6.981,68	
2019	1.772,37	(293,92) %
2020	7.107,95	75,06 %
2021	7.427,81	4,31 %

2022	7.762,06	4,50 %
2023	8.111,35	4,50 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	6.848.972,03	
2019	7.056.456,19	2,94 %
2020	12.842.441,87	45,05 %
2021	13.470.351,75	4,66 %
2022	14.076.517,57	4,50 %
2023	14.709.960,85	4,50 %
INVESTIMENTOS		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	939.413,30	
2019	702.551,99	(33,71) %
2020	7.939.947,40	91,15 %
2021	8.602.245,07	7,70 %
2022	8.989.346,10	4,50 %
2023	9.393.866,67	4,50 %
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTODADÍVIDA		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	143.895,94	
2019	196.377,75	26,72 %
2020	355.430,75	44,75 %
2021	371.425,13	4,31 %
2022	388.139,26	4,50 %
2023	405.605,53	4,50 %
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00 %
2020	795.289,60	100,00 %
2021	831.077,63	4,31 %
2022	868.476,12	4,50 %
2023	907.557,55	4,50 %
FONTE:		

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:809110C9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO VI - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	23.390.997,73	24.549.878,61	31.198.675,99	32.957.616,44	34.440.709,19	35.990.541,09
Receita Tributária	128.732,65	436.113,48	1.481.052,01	1.547.699,30	1.617.345,76	1.690.126,35
Receita de Contribuição	1.146.967,27	868.821,84	1.196.331,40	1.250.166,30	1.306.423,77	1.365.212,84
Receita Patrimonial	1.436.970,99	1.500.448,44	1.906.440,00	1.992.229,86	2.081.880,20	2.175.564,82
Aplicações Financeiras (II)	1.436.970,99	1.500.448,44	1.906.440,00	1.992.229,86	2.081.880,20	2.175.564,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.793.162,52	20.871.794,62	23.598.789,30	25.015.734,85	26.141.442,95	27.317.807,84
Demais Receitas Correntes	885.164,30	872.700,23	3.016.063,28	3.151.786,13	3.293.616,51	3.441.829,24
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	21.954.026,74	23.049.430,17	29.292.235,99	30.965.386,58	32.358.828,99	33.814.976,27
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	8.300.793,65	8.674.329,39	9.064.674,21	9.472.584,54
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	8.300.793,65	8.674.329,39	9.064.674,21	9.472.584,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	8.300.793,65	8.674.329,39	9.064.674,21	9.472.584,54
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	**21.954.026,74**	**23.049.430,17**	**37.593.029,64**	**39.639.715,97**	**41.423.503,20**	**43.287.560,81**
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (X)	21.434.403,54	22.075.707,78	30.408.801,89	31.827.198,00	33.259.421,92	34.756.095,88
Pessoal e Encargos Sociais	14.578.449,83	15.017.479,22	17.559.252,07	18.349.418,44	19.175.142,29	20.038.023,68
Juros e Encargos da Dívida (XI)	6.981,68	1.772,37	7.107,95	7.427,81	7.762,06	8.111,35
Outras Despesas Correntes	6.848.972,03	7.056.456,19	12.842.441,87	13.470.351,75	14.076.517,57	14.709.960,85
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	21.427.421,86	22.073.935,41	30.401.693,94	31.819.770,19	33.251.659,86	34.747.984,53
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.083.309,24	898.929,74	8.295.378,15	8.973.670,20	9.377.485,36	9.799.472,20
Investimentos	939.413,30	702.551,99	7.939.947,40	8.602.245,07	8.989.346,10	9.393.866,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	143.895,94	196.377,75	355.430,75	371.425,13	388.139,26	405.605,53
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	939.413,30	702.551,99	7.939.947,40	8.602.245,07	8.989.346,10	9.393.866,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	795.289,60	831.077,63	868.476,12	907.557,55
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**22.366.835,16**	**22.776.487,40**	**39.136.930,94**	**41.253.092,89**	**43.109.482,08**	**45.049.408,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	**-412.808,42**	**272.942,77**	**-1.543.901,30**	**-1.613.376,92**	**-1.685.978,88**	**-1.761.847,94**
FONTE:						

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:3EBA2D50

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO VII - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.947.487,27	2.261.637,35	2.284.253,72	2.307.096,26	2.330.167,22	2.353.468,89
DEDUÇÕES (II)	13.260.097,71	13.301.775,56	13.434.793,32	13.569.141,25	13.704.832,67	13.841.881,00
Ativo Disponível	14.481.109,55	16.063.913,91	16.224.553,05	16.386.798,58	16.550.666,57	16.716.173,24
Haveres Financeiros	(514,34)	483,01	487,84	492,72	497,65	502,63
(-) Restos a Pagar Processados	1.220.497,50	2.762.621,36	2.790.247,57	2.818.150,05	2.846.331,55	2.874.794,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(11.312.610,44)	(11.040.138,21)	(11.150.539,60)	(11.262.044,99)	(11.374.665,45)	(11.488.412,11)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.716.120,26	1.785.112,23	1.802.963,35	1.820.992,98	1.839.202,91	1.857.594,93
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	(9.596.490,18)	(9.255.025,98)	(9.347.576,25)	(9.441.052,01)	(9.535.462,54)	(9.630.817,18)
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(9.596.490,18)	**341.464,20**	**(92.550,27)**	**(93.475,76)**	**(94.410,53)**	**(95.354,64)**
Fonte:						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2018.						
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.						

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:6997E87D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO VIII - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
V - Motante da Dívida Pública
2021

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.947.487,27	2.261.637,35	2.284.253,72	2.307.096,26	2.330.167,22	2.353.468,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	1.947.487,27	2.261.637,35	2.284.253,72	2.307.096,26	2.330.167,22	2.353.468,89
DEDUÇÕES (II)	12.561.103,63	13.260.097,71	13.301.775,56	13.434.793,32	13.569.141,25	13.704.832,67	13.841.881,00
Ativo Disponível	13.096.059,10	14.481.109,55	16.063.913,91	16.224.553,05	16.386.798,58	16.550.666,57	16.716.173,24
Haveres Financeiros	446.798,45	-514,34	483,01	487,84	492,72	497,65	502,63
(-) Restos a Pagar Processados	981.753,92	1.220.497,50	2.762.621,36	2.790.247,57	2.818.150,05	2.846.331,55	2.874.794,87
DCL (III) = (I - II)	-12.561.103,63	-11.312.610,44	-11.040.138,21	-11.150.539,60	-11.262.044,99	-11.374.665,45	-11.488.412,11
FONTE:							

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:BCE7D615

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO IX - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	41.631.945,83	41.631.945,83	0,000%	43.505.383,40	43.505.383,40	0,000 %	45.463.125,63	45.463.125,63	0,000 %
Receitas Primárias (I)	39.639.715,97	39.639.715,97	0,000%	41.423.503,20	41.423.503,20	0,000 %	43.287.560,81	43.287.560,81	0,000 %
Despesa Total	41.631.945,83	41.631.945,83	0,000%	43.505.383,40	43.505.383,40	0,000 %	45.463.125,63	45.463.125,63	0,000 %
Despesas Primárias (II)	41.253.092,89	41.253.092,89	0,000%	43.109.482,08	43.109.482,08	0,000 %	45.049.408,75	45.049.408,75	0,000 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.613.376,92	-1.613.376,92	0,000%	-1.685.978,88	-1.685.978,88	0,000 %	-1.761.847,94	-1.761.847,94	0,000 %
Resultado Nominal	-93.475,76	-93.475,76	0,000%	-94.410,53	-94.410,53	0,000 %	-95.354,64	-95.354,64	0,000 %
Dívida Pública Consolidada	2.307.096,26	2.307.096,26	0,000%	2.330.167,22	2.330.167,22	0,000 %	2.353.468,89	2.353.468,89	0,000 %
Dívida Consolidada Líquida	-11.262.044,99	-11.262.044,99	0,000%	-11.374.665,45	-11.374.665,45	0,000 %	-11.488.412,11	-11.488.412,11	0,000 %
FONTE:									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Projeção do PIB do Estado – R$	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:8A761B88

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO X - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	15.704.648,66	0,00	13.695.763,02	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.704.648,66**	**0,00**	**13.695.763,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:57704550

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO XI - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS REALIZADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	**(c) = (a - b) + (f)**	**(f) = (d - e) + (g)**	**(g)**
	0,00	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:807BB12D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO XII - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2021

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.873.120,45	2.191.207,17	1.794.588,57
RECEITAS CORRENTES	1.873.120,45	2.191.207,17	1.794.588,57
Receita de Contribuições	468.740,15	837.841,61	537.034,35
Pessoal Civil	468.740,15	837.841,61	537.034,35
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.402.829,66	1.348.036,00	1.257.554,22
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.550,64	5.329,56	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.550,64	5.329,56	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprétimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÃRIAS - RPPS (INTRA-ORÃ‡AMENTÃRIAS)	475.792,36	825.238,09	755.978,23
RECEITAS CORRENTES	475.792,36	825.238,09	755.978,23
Receita de Contribuições	475.792,36	825.238,09	755.978,23
Pessoal Civil	475.792,36	825.238,09	755.978,23
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.348.912,81	3.016.445,26	2.550.566,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.031.294,23	2.659.016,65	2.949.812,81
ADMINISTRAÇÃO	0,00	134.413,74	150.122,11
Despesas Correntes	0,00	134.413,74	150.122,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.031.294,23	2.524.602,91	2.799.690,70
Pessoal Civil	2.031.294,23	2.524.602,91	2.795.190,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	4.500,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	4.500,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.031.294,23	2.659.016,65	2.949.812,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	317.618,58	357.428,61	-399.246,01
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	10.829.868,53	10.519.568,58
FONTE:			

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:151704ED

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO XIII - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
FONTE:				

_____

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DAA6629B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANEXO XIV - LEI N° 410, DE 07 DE JULHO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE:						

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:93D8D0FA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2021

LEI N° 636 DE 17 DE JUNHO DE 2020

PREFEITO: MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

LEI N° 636 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e
alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:
a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2021;
b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2021/2023;
c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2021/2023;
d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2021/2023;
e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2021/2023;
f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2019;
g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2021;
h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2017 a 2019;
i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2021/2023.
§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 286, DE 07 DE MAIO DE 2019**.
§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2018/2021, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2021, 2022 e 2023.
§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.
§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.
§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2021, em relação à previsão de arrecadação para 2020.

§ 7º - Como providências, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.
Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS
Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO
Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
Art.6º - A estimativa das receitas considera:
I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2017 a 2019) e a previsão para 2020.
Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ **1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2021, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2018/2021, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2021, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.
§ **2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
§ **3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos
§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na **PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF Nº 163, DE 2001, REALIZADAS POR INTERMÉDIO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS STN/SOF Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E Nº 419, DE 1º DE JULHO DE 2017, DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2018 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2019**, bem como estabelecido no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias
específicas as dotações destinadas:
I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2021, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de junho de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2020, conforme Art. 121, da Lei Orgânica Municipal, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2020.

Art. 19 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais de que trata o caput, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20 - Para o exercício de 2021, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o § 1º do art. 19.

§ 1º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no art. 20 deverá ocorrer por meio do ato do Poder Executivo Municipal a que se refere o caput.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas
Art. 21 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 22 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 23 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2021 em relação ao exercício financeiro de 2020, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2021.

Art. 24 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.
§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;
§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2021.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo
Art. 25 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, o valor resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas na Resolução Normativa nº 001/2005 do Tribunal de Contas de Alagoas acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de julho de 2020.

Art. 26 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 27 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 28 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta
Art. 29 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos
Art. 30– É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e
estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas
Art. 31 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante lei especifica a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.
Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 32 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.
§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 33 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2021.

Art. 34 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2021, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 35 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias
Art. 36 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 37 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal
Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV - alteração da estrutura de carreiras;
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada à disponibilidade orçamentária.
§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.
Art. 39 Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas aquelas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.
§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o caput, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.

§ 2º Aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1, o disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujas despesas deverão ser classificadas no elemento de despesa 34, como outras despesas correntes.

Art. 40 – No exercício de 2021, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.
Art. 41 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 42 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2021, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 43 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS
Art. 44 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades
dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 46 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2021.

Art. 47 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS				
MACRO OBJETIVO: DINAMIZAÇÃO E CRESCIMENTO DA ECONOMIA				
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	OPERAÇÃO REALIZADA /	O	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	778.663,00
TOTAL FÍSICA				**1,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**778.663,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA				
MACRO OBJETIVO: AUMENTO DA EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA				
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE CADA SECRETARIA				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	950.437,00
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	721.153,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	1.274.378,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	710.002,00
2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	3.436.915,00
2032 - MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	595.024,00
2034 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	39.286,00
2036 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	247.997,00
2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	149.176,00
2038 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	78.320,00
2049 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	192.482,00
2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	381.429,00

2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	148.652,00
2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	209.219,00
2053 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	51.205,00
2054 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	46.503,00
6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	303.292,00
6013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	648.221,00
TOTAL FÍSICA				**18,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**10.183.691,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS				
MACRO OBJETIVO: EDUCAR PARA DESENVOLVER UMA CULTURA SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: REDUZIR OS PROBLEMAS DE ANALFABETISMO, ALÉM DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS DO MUNICIPIO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1001 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	VEICULOS ADQUIRIDOS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	265.353,00
1002 - CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	731.500,00
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS CONST. REFORMADAS E/OU AMPLIADAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	53.070,00
1004 - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	GINÁSIO CONSTRUÍDO /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	849.125,00
1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	QUADRAS REFORMADAS E/OU CONSTRUÍDAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	212.281,00
1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O TELECENTRO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	31.842,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	63.684,00
2013 - MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	3.135,00
2014 - MANUT. DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	155.787,00
2015 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	4.780,00
2016 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	9.044,00
2017 - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	169.312,00
2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	12.731,00
2019 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	577.910,00
2020 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	3.074.630,00
2022 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	76.564,00
2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	68.418,00
2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	62.975,00
2025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	50.863,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	255.825,00

2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	1.630.461,00
2028 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	53.070,00
2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	50.630,00
2030 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	42.456,00
2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	50.630,00
2055 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	65.751,00
TOTAL FÍSICA				**26,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**8.621.827,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS				
MACRO OBJETIVO: ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS				
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE PROT.E DEFESA CIVIL- FUMPDEC	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	20.900,00
5001 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS /	P	FÍSICA	25,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	1.061.407,00
6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	101.261,00
6020 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB - CRAS/SCVF)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	146.355,00
6025 - AÇÕES EST. DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	48.331,00
6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CAD. ÚNICO -(BLC GT PBF - IGD PBF)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	38.502,00
6028 - BLOCO DA GESTÃO DOS SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	11.564,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	3.135,00
6030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	10.123,00
6031 - MANT. DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	104.347,00
6032 - MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	10.743,00
6033 - MANTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	63.684,00
6034 - MANUT. DAS AÇÕES DOS FUNDO MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	35.437,00
6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	21.229,00
6041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	26.408,00
6051 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS /	A	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	123.062,00
6053 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	54.591,00
6054 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA /	A	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	132.513,00
6055 - PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00

	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	10.613,00
TOTAL FÍSICA				**43,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**2.024.205,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS NÓS				
MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLITICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO SETOR SAÚDE NOS ESPAÇOS DE FORMULAÇÃO, IMPLANTANDO POLITICAS E PROJETOS QUE VISAM PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ASSEGURANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO NAS DIMENSÕES DA ASSISTÊNCIA.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
5005 - BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	156.750,00
5007 - BLOCO DE INVESTIMENTO - CONST., AMPL. E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES REFORMADAS E/OU AMPLIADAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	627.000,00
5011 - MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	731.500,00
5012 - CONST., REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAM. SANITÁRIO	REDE CONSTRUÍDA, REF. E/OU AMPLIADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	1.567.500,00
5013 - MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	CASAS MELHORADAS /	P	FÍSICA	20,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	522.500,00
5014 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. D'AGUA	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. D'AGUA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	522.500,00
5016 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE /	P	FÍSICA	100,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	522.500,00
5030 - BLOCO DE INVESTIMENTO -ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	209.000,00
5031 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	ESTRUTURAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	73.150,00
6003 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	383.897,00
6004 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PSF	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	727.174,00
6005 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	107.085,00
6006 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PACS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	379.853,00
6007 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	146.430,00
6009 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	45.259,00
6014 - BLOCO DE CUSTEIO- (ASSIST. FARMACÊUTICA)- ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	102.096,00
6015 - BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA. EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	12.901,00
6018 - BLOCO DECUSTEIO (VIGILÂNCIA. EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	161.867,00
6038 - BLOCO DE CUSTEIO (GESTÃO DO SUS) - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	10.613,00
6042 - BLOCO DE CUTEIO (MAC) - CEO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	73.737,00
6043 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - NASF	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	168.793,00
6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	23.851,00
6045 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA)- PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	45.259,00
6046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00

	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	1.708.533,00
6047 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	21.841,00
6048 - BLOCO DE CUSTEIO (ASSISTÊNCIA. FARMACEUTICA) - QUALIFAR SUS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	62.310,00
6056 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	41.800,00
TOTAL FÍSICA				**145,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**9.155.699,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0005 - CIDADE DO PROGRESSO				
MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNCÍPIO				
OBJETIVO: AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	ABRIGOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS /	P	FÍSICA	3,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	15.922,00
1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE AMPLIADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	105.793,00
1019 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA	RUAS CALÇADAS OU PAVIMENTADAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	265.352,00
1020 - CONSTR. E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	261.250,00
1021 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	79.606,00
1022 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	83.600,00
1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS /	P	FÍSICA	5,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	41.800,00
1030 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	41.800,00
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	26.125,00
1032 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	21.228,00
1033 - REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	26.536,00
1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	156.750,00
1035 - URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	156.750,00
1036 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS /	P	FÍSICA	2,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	21.228,00
1037 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	31.842,00
2033 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	81.147,00
TOTAL FÍSICA				**23,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**1.416.729,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0006 - CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
MACRO OBJETIVO: DESENVOLVER ATLETAS				
OBJETIVO: INCENTIVAR A JUVENTUDE NA PRATICA DE ESPORTE				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1011 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	QUADRAS REFORMADAS E/OU CONSTRUÍDAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	365.750,00
1012 - RECUPERAÇÃO DE PREDIOS HISTORICOS	PRÉDIOS RECUPERADOS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	209.000,00

1013 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES	PRAÇA CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	313.500,00
1023 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	42.456,00
1024 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENÁRIO DA PAIXÃO DE CRISTO	PROJETO IMPLANTADO /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	15.922,00
2035 - APOIO AOS GRUPOS FOLC. E AS FESTIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	258.325,00
2040 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	73.892,00
2041 - APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	12.653,00
2042 - SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ESCOLAS E BANDAS DE MÚSICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	36.802,00
2043 - APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	25.317,00
TOTAL FÍSICA				**10,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**1.353.617,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0008 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
MACRO OBJETIVO: PROPOCIONAR AO MUNICÍPIO O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO AO ESPAÇO LOCAL POR MEIO DAS AÇÕES COMO: ARBORIZAÇÃO DA CIDADE, COLETA SELETIVA, DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOAS ETC.				
OBJETIVO: MELHORAR O MANEJO DA ARBORIZAÇÃO, IMPLANTAR COLETA SELETIVA COMPARTILHADA, IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, MELHORAR O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
1039 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	261.250,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. REG. METROP. DE RES. SÓLIDO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	30.282,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**291.532,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0009 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE				
MACRO OBJETIVO: ASSISTENCIALISMO AS FAMÍLIAS				
OBJETIVO: PREVENIR A OCORRENCIA DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
6049 - MANUTENÇÃO DO INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	232.797,00
6050 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R$	3.841.165,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**4.073.962,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I			
PRIORIDADES E METAS				
PROGRAMA: 0010 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
MACRO OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
AÇÃO	**PRODUTO / UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**VALOR**
9998 - RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	852.423,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA CONTINGENCIADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R$	59.826,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**
TOTAL FINANCEIRA R$				**912.249,00**
TOTAL GERAL FÍSICA				**272,00**
TOTAL GERAL FINANCEIRA R$				**38.812.174,00**

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023

ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	**19.963.751**	**21.596.931**	**29.476.438**	**23.497.481**	**31.737.463**	**33.165.649**	**34.658.103**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**462.573**	**641.573**	**686.096**	**708.806**	**747.844**	**781.497**	**816.665**
IPTU	70.747	94.622	120.298	103.139	131.125	137.026	143.192
IRRF	44.127	154.851	209.096	168.788	227.915	238.171	248.889
ITBI	7.417	2.150	8.008	11.832	8.728	9.121	9.532
ISS	273.596	309.223	310.722	337.053	338.687	353.928	369.855
Taxas	50.587	7.243	29.699	7.895	32.372	33.828	35.351
Outros Impostos - Dívida Ativa	16.099	73.484	8.272	80.099	9.017	9.422	9.846
Receita de Contribuições	**803.471**	**670.403**	**617.557**	**778.925**	**673.137**	**703.428**	**735.083**
Cont. Previdência - Servidor	803.471	621.782	568.635	677.743	619.812	647.704	676.851
Cont. Previdência - Patronal		48.621			-	-	-
CIP			48.922	101.182	53.325	55.724	58.232
Receita Patrimonial	**81.848**	**27.469**	**37.810**	**69.292**	**72.410**	**75.669**	**79.074**
Remuneração de Depósitos Vinculados	43.997	27.189	27.608		-	-	-
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	15.206			69.292	72.410	75.669	79.074
Remuneração dos Recursos do RPPS	22.645	280	10.202		-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
SAAE	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços					-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**18.570.934**	**20.249.502**	**28.091.051**	**21.940.458**	**30.244.072**	**31.605.055**	**33.027.282**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**8.789.136**	**11.404.305**	**18.935.226**	**12.430.600**	**20.639.396**	**21.568.169**	**22.538.737**
FPM	8.678.331	9.299.893	10.131.160	10.136.883	11.042.964	11.539.897	12.059.193
ITR	1.750	1.944	2.478	2.119	2.701	2.823	2.950
LC 87/96	12.468	11.025		12.017	-	-	-
Outras Transferências da União	4.115	84	487.510		531.386	555.298	580.287
Cota-Parte Recursos Hídricos					-	-	-
Cota-Parte Recurso Mineral					-	-	-
Cota-Parte Royalties	16	1.949.148	8.170.424	2.124.571	8.905.762	9.306.521	9.725.314
FEX					-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	92.456	142.211	143.655	155.010	156.584	163.630	170.993
Transferências do SUS	**1.359.404**	**1.875.162**	**2.164.898**	**2.308.654**	**2.412.543**	**2.521.108**	**2.634.558**

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023

ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Transferências FNAS	**149.255**	**347.995**	**332.263**	**416.260**	**434.992**	**454.566**	**475.022**
Transferências do FNDE	**334.761**	**397.013**	**295.084**	**404.983**	**423.207**	**442.252**	**462.153**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	**3.001.068**	**2.945.892**	**2.993.206**	**3.211.022**	**3.262.595**	**3.409.412**	**3.562.835**
Cota-Parte do ICMS	2.794.623	2.750.069	2.806.027	2.997.575	3.058.569	3.196.205	3.340.034
Cota-Parte do IPVA	161.167	164.240	163.128	179.021	177.810	185.811	194.173
Cota-Parte do IPI	9.037	8.531	1.399	9.299	1.525	1.593	1.665
CIDE	19.537	15.681	9.365	17.092	10.208	10.667	11.147
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	16.703	7.372	13.287	8.035	14.483	15.135	15.816
Outras Transferências dos Estados					-	-	-
Transferências para Saúde	**7.041**	**97.095**	**107.074**	-	-	-	-
SESAU	7.041	97.095	107.074		-	-	-
Transferências Multigovernamentais	**4.932.762**	**5.479.117**	**5.701.496**	**5.609.857**	**5.862.301**	**6.126.104**	**6.401.779**
Recursos do FUNDEB	4.189.576	4.280.012	4.430.301	4.302.833	4.496.460	4.698.801	4.910.247
Complementação FUNDEB	743.186	1.199.105	1.271.194	1.307.024	1.365.840	1.427.303	1.491.532

Transferências de Convênios da União					-	-	-
Transferências de Convênios dos Estados			**21.080**	**62.920**	**65.751**	**68.710**	**71.802**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**44.925**	**7.983**	**43.924**	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.719				-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.096	7.983	10.262		-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal	110		33.661		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	**149.800**	-	**9.606.858**	**2.856.567**	**2.985.113**	**3.119.443**
Operações de Crédito					-	-	-
Amortização de Emprestimos							
Alienação de Bens					-	-	-
Transferências de Capital		149.800		9.606.858	2.856.567	2.985.113	3.119.443
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**2.494**	**2.297.078**	**2.459.276**	**2.503.838**	**2.856.714**	**2.985.266**	**3.119.603**
Dedução FPM - FUNDEB	2.494	1.709.937	1.864.688	1.863.832	2.208.593	2.307.979	2.411.839
Dedução ITR - FUNDEB		389	496	424	540	565	590
Dedução LC 87/96 - FUNDEB		2.205		2.403	-	-	-
Dedução ICMS - FUNDEB		550.559	561.205	599.515	611.714	639.241	668.007
Dedução IPVA - FUNDEB		32.281	32.626	35.804	35.562	37.162	38.835
Dedução IPI - FUNDEB		1.706	261	1.860	305	319	333

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023

ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	**19.963.751**	**21.746.731**	**29.476.438**	**33.104.339**	**34.594.030**	**36.150.762**	**37.777.546**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.067.605**	**2.562.963**	**2.725.601**	**4.036.501**	**4.218.144**	**4.407.960**	**4.606.318**
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	758.592	2.090.495	2.248.286	3.521.511	3.679.979	3.845.578	4.018.629
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	309.013	472.468	477.314	514.990	538.165	562.382	587.689
RECEITA TOTAL	**21.031.356**	**24.309.694**	**32.202.039**	**37.140.840**	**38.812.174**	**40.558.722**	**42.383.864**

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.596.931**	**29.476.438**	**23.497.481**	**31.737.463**	**33.165.649**	**34.658.103**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	641.573	686.096	708.806	747.844	781.497	816.665
Receita de Contribuição	670.403	617.557	778.925	673.137	703.428	735.083
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	27.469	37.810	69.292	72.410	75.669	79.074
Outras Receita Patrimoniais	27.469	37.810	69.292	72.410	75.669	79.074
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	20.249.502	28.091.051	21.940.458	30.244.072	31.605.055	33.027.282
Demais Receitas Correntes	7.983	43.924	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.983	10.262	-	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	-	33.661	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	**21.569.462**	**29.438.628**	**23.428.189**	**31.665.053**	**33.089.981**	**34.579.030**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**149.800**	-	**9.606.858**	**2.856.567**	**2.985.113**	**3.119.443**
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VIII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	149.800	-	9.606.858	2.856.567	2.985.113	3.119.443
Outras Receitas Capital	-			-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	**149.800**	-	**9.606.858**	**2.856.567**	**2.985.113**	**3.119.443**
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	**21.719.262**	**29.438.628**	**33.035.047**	**34.521.620**	**36.075.093**	**37.698.472**

DESPESAS CORRENTES (XI)	**21.100.898**	**30.779.829**	**20.660.932**	**28.788.145**	**30.083.611**	**31.437.374**
Pessoal e Encargos Sociais	16.831.290	18.822.402	17.301.391	17.138.230	17.909.451	18.715.376
Juros e Encargos da Dívida (XII)	2.784	4.288	2.909	4.674	4.884	5.104
Outras Despesas Correntes	4.266.824	11.953.139	3.356.632	11.645.241	12.169.277	12.716.894
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	**21.098.114**	**30.775.541**	**20.658.023**	**28.783.471**	**30.078.727**	**31.432.270**
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	**1.053.840**	**1.904.140**	**11.570.441**	**3.588.490**	**3.749.972**	**3.918.720**
Investimentos	350.186	1.232.651	10.797.033	2.856.567	2.985.113	3.119.443
Inversões Financeiras			38.089	-	-	-
Amortização da Dívida (XV)	703.654	671.489	735.319	731.923	764.859	799.278
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	**350.186**	**1.232.651**	**10.835.122**	**2.856.567**	**2.985.113**	**3.119.443**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-		872.966	912.249	953.301	996.199
RESTOS A PAGAR (XVIII)	**3.111**	**1.248.944**	**-**	**1.305.146**	**1.363.878**	**1.425.252**
Processados Pagos	3.111	1.099.851		1.149.345	1.201.065	1.255.113
Não Processados Pagos		149.093		155.802	162.813	170.139
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX) = (XIII + XVI + XVII+XVIII)	**21.451.410**	**33.257.136**	**32.366.111**	**33.857.434**	**35.381.018**	**36.973.164**
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XIX)	**267.851**	**(3.818.508)**	**668.936**	**664.186**	**694.075**	**725.308**

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**12.187.343**	**11.703.747**	**11.670.652**	**11.638.969**	**11.572.448**	**11.467.517**
DEDUÇÕES (II)	**1.877.455**	**2.331.752**	**2.436.681**	**2.546.331**	**2.660.916**	**2.780.657**
Disponibilidade de Caixa	**631.959**	**1.057.082**	**1.104.651**	**1.154.360**	**1.206.306**	**1.260.590**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.224.240	1.100.943	1.150.485	1.202.257	1.256.359	1.312.895
(-) Restos a Pagar	1.592.282	43.861	45.834	47.897	50.052	52.305
Demais Haveres Financeiros	1.245.496	1.274.670	1.332.030	1.391.971	1.454.610	1.520.067
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**10.309.888**	**9.371.995**	**9.233.972**	**9.092.638**	**8.911.532**	**8.686.859**
RESULTADO NOMINAL	**(a-b*)**	**(b-c)**	**(c-d)**	**(d-e)**	**(e-f)**	**(f-g)**
	366.502	**937.893**	**138.023**	**141.334**	**181.106**	**224.672**

Nota:

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2017

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2017 foi **R$ 10.676.389,83**

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) (a / RCL) x 100	% RCL x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	38.812.174	37.409.324	66,03%	96,39%	40.558.722	37.770.767	67,34%	100,00%	42.383.864	38.135.702	68,68%	100,00%
Receitas Primárias (I)	34.521.620	33.273.851	58,73%	85,73%	36.075.093	33.595.337	59,89%	88,95%	37.698.472	33.919.930	61,09%	88,95%
Despesa Total	38.812.174	37.409.324	66,03%	96,39%	40.558.722	37.770.767	67,34%	100,00%	42.383.864	38.135.702	68,68%	100,00%
Despesa Primária (II)	33.857.434	32.633.671	57,60%	84,08%	35.381.018	32.948.972	58,74%	87,23%	36.973.164	33.267.320	59,92%	87,23%
Resultado Primário (III) = (I - II)	664.186	640.180	1,13%	1,65%	694.075	646.365	1,15%	1,71%	725.308	652.610	1,18%	1,71%
Resultado Nominal	141.334	136.226	0,24%	0,35%	181.106	168.657	0,30%	0,45%	224.672	202.153	0,36%	0,53%
Dívida Pública Consolidada	11.638.969	11.218.283	19,80%	28,90%	11.572.448	10.776.972	19,21%	28,53%	11.467.517	10.318.120	18,58%	27,06%
Dívida Consolidada Líquida	9.092.638	8.763.988	15,47%	22,58%	8.911.532	8.298.964	14,80%	21,97%	8.686.859	7.816.170	14,08%	20,50%
Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

Nota:

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,94%	2,47%	2,45%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75%	3,50%	3,50%
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	58.780.949	60.232.838	61.708.543
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	38.812.174	40.558.722	42.383.864
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação	
	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	41.626.963	72,90%	144,00%	29.476.438	51,62%	101,97%	(12.150.525)	-29,19%
Receitas Primárias (I)	41.595.153	72,84%	143,89%	29.438.628	51,55%	101,84%	(12.156.525)	-29,23%
Despesa Total	41.626.963	72,90%	144,00%	32.683.969	57,24%	113,06%	(8.942.994)	-21,48%
Despesas Primárias (II)	41.077.973	71,94%	142,10%	33.257.136	58,24%	115,05%	(7.820.837)	-19,04%
Resultado Primário (III) = (I - II)	517.179	0,91%	1,79%	(3.818.508)	-6,69%	-13,21%	(4.335.687)	-838,33%
Resultado Nominal	937.893	1,64%	3,24%	937.893	1,64%	3,24%	0	0,00%
Dívida Pública Consolidada	12.187.343	21,34%	42,16%	11.703.747	20,50%	40,49%	(483.596)	-3,97%
Dívida Consolidada Líquida	10.309.888	18,06%	35,66%	9.371.995	16,41%	32,42%	(937.893)	-9,10%

VARIÁVEIS	2019
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	57.102.146
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	28.907.803

Fonte:

(1) RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2019.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	24.309.694	32.202.039	32,47%	37.140.840	15,34%	38.812.174	4,50%	40.558.722	4,50%	42.383.864	4,50%
Receitas Primárias (I)	21.719.262	29.438.628	35,54%	33.035.047	12,22%	34.521.620	4,50%	36.075.093	4,50%	37.698.472	4,50%
Despesa Total	24.309.694	32.202.039	32,47%	37.140.840	15,34%	38.812.174	4,50%	40.558.722	4,50%	42.383.864	4,50%
Despesas Primárias (II)	21.451.410	33.257.136	55,03%	32.366.111	-2,68%	33.857.434	4,61%	35.381.018	4,50%	36.973.164	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	267.851	(3.818.508)	-1525,61%	668.936	-117,52%	664.186	-0,71%	694.075	4,50%	725.308	4,50%
Resultado Nominal	366.502	937.893	155,90%	138.023	-85,28%	141.334	2,40%	181.106	28,14%	224.672	24,06%
Dívida Pública Consolidada	12.187.343	11.703.747	-3,97%	11.670.652	-0,28%	11.638.969	-0,27%	11.572.448	-0,57%	11.467.517	-0,91%
Dívida Consolidada Líquida	10.309.888	9.371.995	-9,10%	9.233.972	-1,47%	9.092.638	-1,53%	8.911.532	-1,99%	8.686.859	-2,52%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	26.371.739	33.490.121	26,99%	37.140.840	10,90%	37.409.324	0,72%	37.770.767	0,97%	38.135.702	0,97%
Receitas Primárias (I)	23.561.576	30.616.173	29,94%	33.035.047	7,90%	33.273.851	0,72%	33.595.337	0,97%	33.919.930	0,97%
Despesa Total	26.371.739	33.490.121	26,99%	37.140.840	10,90%	37.409.324	0,72%	37.770.767	0,97%	38.135.702	0,97%
Despesas Primárias (II)	23.271.005	34.587.422	48,63%	32.366.111	-6,42%	32.633.671	0,83%	32.948.972	0,97%	33.267.320	0,97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	290.572	(3.971.249)	-1466,70%	668.936	-116,84%	640.180	-4,30%	646.365	0,97%	652.610	0,97%
Resultado Nominal	397.590	975.409	145,33%	138.023	-85,85%	136.226	-1,30%	168.657	23,81%	202.153	19,86%

Dívida Pública Consolidada	13.221.122	12.171.896	-7,94%	11.670.652	-4,12%	11.218.283	-3,88%	10.776.972	-3,93%	10.318.120	-4,26%
Dívida Consolidada Líquida	11.184.414	9.746.875	-12,85%	9.233.972	-5,26%	8.763.988	-5,09%	8.298.964	-5,31%	7.816.170	-5,82%
VARIÁVEIS						**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação						3,75%	4,31%	4,00%	3,75%	3,50%	3,50%
Fonte:											
(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.											
(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2020 a 2023 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.											

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) — R$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%	-	0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(53.517.204)	100,00%	(36.612.516)	100,00%	28.905.832	100,00%
TOTAL	**(53.517.204)**	**100,00%**	**(36.612.516)**	**100,00%**	**28.905.832**	**100,00%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	-
Resultado Acumulado	(51.968.415)	100,00%	(52.306.610)	100,00%	(50.961.083)	100,00%
TOTAL	**(51.968.415)**	**100,00%**	**(52.306.610)**	**100,00%**	**(50.961.083)**	**100,00%**
Fonte:						
(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados						

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) — R$ 1

RECEITAS REALIZADAS	**2019 (a)**	**2018 (b)**	**2017 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2019 (d)**	**2018 (e)**	**2017 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-		-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2019 (g) = ((Ia - Iid) + IIIh)**	**2018 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)**	**2017 (i) = (Ic - Iif)**
VALOR (III)	-	-	-
Fonte:			
(1) Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.			

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	254.667	3.268.818	3.183.092
Receita de Contribuições dos Segurados	110.975	3.233.366	568.635
Civil	110.975	3.233.366	568.635
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	87.952	-	2.599.735
Civil	15.566	-	2.599.735
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	72.386		
Receita Patrimonial	22.645	27.469	10.202
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	22.645	27.469	10.202
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	33.096	7.983	4.520
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	33.096	7.983	4.520
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	149.800	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital		149.800	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**254.667**	**3.418.618**	**3.183.092**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	139.889	136.898
Despesas Correntes		136.814	136.898
Despesas de Capital		3.075	
PREVIDÊNCIA (V)	1.050.302	3.259.051	4.128.307
Benefícios - Civil	981.824	3.259.051	4.128.307
Aposentadorias	889.826	2.868.798	3.681.649
Pensões	91.843	34.263	307.538
Outros Benefícios Previdenciários	155	85.990	139.120
Benefícios - Militar	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	68.478	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias	68.478		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.050.302**	**3.398.940**	**4.265.205**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**(795.635)**	**19.678**	**(1.082.112)**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2017**	**2019**	**1084131,46**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2017**	**2019**	**1084131,46**
VALOR	764.160	57.058	764.160

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2019	1084131,46
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Corbertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2017**	**2019**	**1084131,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.269	14.148	3.378
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		-	

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação — R$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano	Total de Receita	Total de Despesa	Saldo
2014	1.507.168,68	882.446,05	640.428,50
2015	1.616.910,29	1.603.887,11	653.451,68
2016	1.643.249,14	1.909.001,22	387.699,61
2017	1.662.423,64	2.153.332,54	-103.209,30
2018	1.676.566,96	2.368.024,52	-794.666,86
2019	1.718.093,34	2.562.071,51	-1.638.645,03
2020	1.723.634,57	2.774.845,86	-2.689.856,32
2021	1.731.459,34	2.997.874,63	-3.956.271,61
2022	1.725.767,25	3.239.258,75	-5.469.763,10
2023	1.760.569,96	3.500.252,64	-7.209.445,78
2024	1.766.852,54	3.779.722,51	-9.222.315,75
2025	1.784.323,57	4.061.086,65	-11.499.078,83
2026	1.781.864,52	4.338.944,28	-14.056.158,59
2027	1.804.526,05	4.628.276,18	-16.879.908,73
2028	1.811.007,04	4.950.317,83	-20.019.219,52
2029	1.829.448,56	5.240.283,17	-23.430.054,13
2030	1.837.445,99	5.504.527,63	-27.097.135,78
2031	1.847.500,30	5.717.811,33	-30.967.446,81
2032	1.856.926,38	5.916.645,42	-35.027.165,85
2033	1.860.977,31	6.093.247,56	-39.259.436,10
2034	1.864.974,04	6.220.597,08	-43.615.059,14
2035	1.851.794,89	6.309.171,74	-48.072.435,99
2036	1.838.374,30	6.344.307,58	-52.578.369,28
2037	1.826.067,30	6.350.387,60	-57.102.689,58
2038	1.806.044,85	6.328.081,22	-61.624.725,95
2039	1.789.171,16	6.275.015,10	-66.110.569,89
2040	1.764.386,64	6.204.659,84	-70.550.843,09
2041	1.743.318,44	6.116.213,51	-74.923.738,16
2042	1.715.763,58	6.022.806,22	-79.230.780,80
2043	1.689.050,44	5.914.937,99	-83.456.668,35
2044	1.659.988,87	5.791.131,17	-87.587.810,66
2045	1.629.404,83	5.652.750,50	-91.611.156,32
2046	1.350.998,91	5.504.206,90	-95.764.364,31
2047	1.315.315,86	5.349.529,09	-99.798.577,54
2048	1.278.684,84	5.190.557,30	-103.710.450,00
2049	1.241.223,47	5.027.965,65	-107.497.192,18
2050	1.120.270,13	4.862.283,56	-111.239.205,61
2051	1.081.404,06	4.693.594,03	-114.851.395,57
2052	1.041.932,12	4.522.274,85	-118.331.738,29
2053	1.001.927,67	4.348.644,40	-121.678.455,02
2054	961.533,62	4.173.323,02	-124.890.244,42
2055	920.851,43	3.996.751,01	-127.966.143,99
2056	879.866,64	3.818.865,63	-130.905.142,98

2057	673.637,72	2.077.185,99	-132.308.691,24
2058	797.250,62	3.460.289,13	-134.971.729,75
2059	755.845,73	3.280.580,44	-137.496.464,46
2060	714.562,99	3.101.401,85	-139.883.303,32
2061	673.637,72	2.923.774,85	-142.133.440,44
2062	633.048,16	2.747.604,86	-144.247.997,15
2063	592.993,83	2.573.757,95	-146.228.761,26
2064	553.815,53	2.403.713,25	-148.078.658,98
2065	515.670,96	2.238.155,23	-149.801.143,24
2066	478.583,65	2.077.185,99	-151.399.745,57
2067	442.853,82	1.922.108,61	-152.879.000,36
2068	408.703,05	1.773.884,78	-154.244.182,09
2069	376.269,95	1.633.116,11	-155.501.028,24
2070	345.713,71	1.500.493,54	-156.655.808,07
2071	317.214,67	1.376.799,80	-157.715.393,20
2072	290.853,99	1.262.387,12	-158.686.926,33
2073	266.590,00	1.157.074,64	-159.577.410,97
2074	244.369,45	1.060.631,28	-160.393.672,80
2075	224.419,14	974.041,39	-161.143.295,05
2076	206.587,94	896.649,05	-161.833.356,16
2077	190.738,30	827.857,23	-162.470.475,08
2078	176.630,16	766.623,95	-163.060.468,88
2079	164.144,69	712.433,55	-163.608.757,74
2080	153.250,40	665.149,31	-164.120.656,65
2081	143.685,66	623.635,66	-164.600.606,65
2082	135.309,31	587.279,99	-165.052.577,33
2083	127.911,72	555.172,39	-165.479.838,00
2084	121.351,69	526.700,04	-165.885.186,35
2085	115.546,98	501.506,00	-166.271.145,37
2086	110.332,26	478.872,67	-166.639.685,77
2087	105.625,14	458.442,47	-166.992.503,09
2088	101.326,97	439.787,18	-167.330.963,31

Fonte:

(1) Balanço Geral (2017, 2018 e 2019)

(2) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) — R$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL			-	-	-	

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2021, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2021.

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) — R$ 1

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	8.239.982
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	252.444
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**7.987.539**

Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**7.987.539**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**7.987.539**
Fonte:	
(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.	
Nota:	
(1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2020 e a Prevista para 2019.	
(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2021, inclusive os reajustes salariais.	

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)	R$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	**-**	**SUBTOTAL**	**-**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	15.524.870	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	912.249
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	912.249	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	15.524.870
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	**16.437.119**	**SUBTOTAL**	**16.437.119**
TOTAL	**16.437.119**	**TOTAL**	**16.437.119**

Nota:
(1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
(2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2021 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
(3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2021.

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO

ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2018/2021, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

A= ax – (x. y)/n

x-(x)/n

B = média de Y – (a .média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2016 como referência, temos; 2016 = 1, 2017 = 2, 2018 = 3, 2019 = 4, 2020 = 5, 2021 = 6, 2022 = 7 e 2023 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36

7			49
8			64
X = 15	**Y=**	**XY =**	**X = 204**
Média =	**Média =**	**Média =**	**Média =**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B9151D72

